

Favor preencher aqui: Logo, dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

COTAÇÃO DE PREÇOS
DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME:	Busting Goodwill dos Sontos Botigão Gostoso		
ENDEREÇO:	Av. Presidente Getúlio Vargas, 1000	BAIRRO:	Centro
MUNICÍPIO:	Santo Antônio da Serra	CEP:	85110-000
TELEF:	3563-3069	E-MAIL:	gostoso.sontos@hotmail.com
CNPJ:	13450491001-11	INSCR. ESTADUAL:	40555478-00
ESTADO: PR			
CONTATO:		46991102541	
DATA COTAÇÃO:			

Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: Impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e Modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA.	4.000,00	UN	85,90 20,00	80.000
2		REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA, BATATA FRITA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES. - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	10.000,00	UN	18,00 14,00	140.000,00
3		REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA, BATATA FRITA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES. - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	4.000,00	UN	16,00 12,00	112.000,00
4		REFEIÇÕES PARA EVENTOS AS REFEIÇÕES DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS:	2.500,00,00	UN	50,00 25,00	62.500

		- 3 TIPOS DE CARNE; - 1 TIPO DE ARROZ; - 1 TIPO DE LASANHA; - 1 TIPO DE FAROFA CASEIRA; - 5 TIPOS DE SALADA; - 1 TIPO DE MAIONESE; - 1 TIPO DE PÃO - 1 TIPO DE CUCA; - DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO A MONTAGEM DO SALÃO DE REFEIÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE LOUÇAS, TALHERES, TOALHAS E COPOS.				
TOTAL						

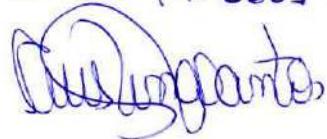
Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida por 60 dias;
O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria A conta corrente deverá estar no nome da razão social; O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,

Ponto 10 da Praça

Nome da Empresa

CNPJ: 134504910001-14



Favor preencher aqui: Logo, dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

COTAÇÃO DE PREÇOS
DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: E NICOLETTI JORA'S BURGER		
ENDEREÇO: Avenida Brasil	BAIRRO: Centro	
MUNICÍPIO: Santo Antônio do Sudoeste	CEP: 85710 000	ESTADO: PR
TELEF: 46 920008489	E-MAIL: douglasjora@gmail.com	CONTATO: 46 999760997
CNPJ: 37369598-000109	INSCR. ESTADUAL: 908.50298.16	DATA COTAÇÃO:
<p>Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: Impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e Modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.</p>		

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA.	4.000,00	UN		28,00 Alvare com suco ou - Refri
2		REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA, BATATA FRITA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	10.000,00	UN		20,00
3		REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA, BATATA FRITA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	4.000,00	UN		18,00
4		REFEIÇÕES PARA EVENTOS AS REFEIÇÕES DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS:	2.500,00,00	UN		

	- 3 TIPOS DE CARNE; - 1 TIPO DE ARROZ; - 1 TIPO DE LASANHA; - 1 TIPO DE FAROFA CASEIRA; - 5 TIPOS DE SALADA; - 1 TIPO DE MAIONESE; - 1 TIPO DE PÃO - 1 TIPO DE CUCA; - DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO A MONTAGEM DO SALÃO DE REFEIÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE LOUÇAS, TALHERES, TOALHAS E COPOS.				
TOTAL					

Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida por 60 dias;
O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria A conta corrente deverá estar no nome da razão social; O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,



Nome da Empresa
CNPJ:

E-Nicoletti Jora's Burger
CNPJ: 37.369.598/0001-09

E-Nicoletti Jora's Burger
CNPJ: 37.369.598/0001-09

Favor preencher aqui: Logo, dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

COTAÇÃO DE PREÇOS
DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME:	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA - EIRELI - ME		
ENDEREÇO:	R. GOV. PARIGOT DE SOUZA	BAIRRO:	Centro
MUNICÍPIO:	SANTO ANTO DO SUDOESTE	CEP:	85710000
TELEF:	(46) 3563-1868	E-MAIL:	graedex@hotmail.com
CNPJ:	08.319.877/0001-51	INSCR. ESTADUAL:	303 843 1989
DATA COTAÇÃO: 21/09/2022			
<p>Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: Impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e Modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.</p>			

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA.	4.000,00	UN	35,00	140,000,00
2		REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA, BATATA FRITA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES. - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	10.000,00	UN	28,00	280.000,00
3		REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA, BATATA FRITA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES. - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	4.000,00	UN	25,00	100.000,00
4		REFEIÇÕES PARA EVENTOS AS REFEIÇÕES DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS:	2.500,00,00	UN		

	- 3 TIPOS DE CARNE; - 1 TIPO DE ARROZ; - 1 TIPO DE LASANHA; - 1 TIPO DE FAROFA CASEIRA; - 5 TIPOS DE SALADA; - 1 TIPO DE MAIONESE; - 1 TIPO DE PÃO - 1 TIPO DE CUCA; - DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO A MONTAGEM DO SALÃO DE REFEIÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE LOUÇAS, TALHERES, TOALHAS E COPOS.		48,00	120.000,00
TOTAL	640.000,00			

Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida por 60 dias;
O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 há 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria A conta corrente deverá estar no nome da razão social; O orçamento é pelo total.

Atenciosamente,



Nome da Empresa

CNPJ:

RESTAURANTE PIZZARIA LUARA EIRELI-ME
CNPJ: 08.319.877/0001-51

08.319.877/0001-51
RESTAURANTE E PIZZARIA
LUARA EIRELI
RUA GOVERNADEUR PARIGOT DE SOUZA, 237
88710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



Município de Santo Antônio do Sudoeste Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas e refeições tipo buffet (destinadas aos funcionários públicos municipais e visitantes a serviço da municipalidade).

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para fornecimento de marmitas e refeições tipo buffet, justifica-se a necessidade sendo a Secretaria de Obras e Urbanismo possui vários servidores que se deslocam todos os dias para trabalharem fora da cidade, necessitando assim de que seja levado almoço a esses trabalhadores.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:

O inciso XLIII do artigo 6º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21) faz menção a um processo administrativo de chamamento público em que a administração pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

O artigo 79 da Lei nº 14.133/21 aborda expressamente a figura do credenciamento e suas hipóteses de cabimento. "O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: (I) paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; (II) com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação; (III) em mercados fluidos, caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação".

O parágrafo único do artigo 79 fixa que os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras: (I) a administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em site eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados; (II) na contratação paralela, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; (III) o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses de contratação paralela e seleção por terceiros, definir o valor da contratação; (IV) na hipótese de mercados fluidos, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação; (V) não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da administração; e (VI) será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

O artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 15.608/07) estabelece que o credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital e destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela administração; e pode ser adotado para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

O Acórdão nº 3367/19 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 535330/18) fixa que o município pode terceirizar as atividades de operador de máquinas leves e pesadas, motorista e coveiro, pois elas não constituem o núcleo fundamental de atuação da administração pública municipal. Isso porque esses são serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios às atividades finalísticas da administração, que podem ser executados de forma indireta.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O Acórdão nº 1108/20 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 464908/19) dispõe que a definição de quais e de quantas fontes serão consultadas para a formação do preço máximo de uma licitação deve levar em consideração as peculiaridades do objeto a ser contratado, do ponto de vista qualitativo e quantitativo. Também salienta que devem ser consideradas, quando relevantes, as condições gerais do negócio a ser firmado, como forma e prazo de pagamento, local e condições de entrega dos bens ou da prestação dos serviços; e outros fatores que possam interferir no valor da contratação.

Esse acórdão expressa, ainda, que sempre que houver diferenças sensíveis entre as fontes pesquisadas, a exclusão das fontes discrepantes da realidade do mercado deverá ser motivada pelo gestor público. Além disso, orienta que a pesquisa de preços deverá buscar captar ao máximo possível os preços efetivamente praticados no mercado. Para tanto, pode abranger informações de outros órgãos e entes governamentais que tenham realizado procedimentos para aquisição de objetos similares.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o credenciamento é cabível nas hipóteses em que, respeitados padrões mínimos de idoneidade e de aceitabilidade, é indiferente para a Administração a identidade do sujeito a ser contratado (...), visto que inexiste variação no tocante à remuneração em virtude da atuação subjetiva do contratado e qualquer sujeito se encontra em condições de executar a prestação, desde que atenda aos padrões de qualidade mínima exigidos."

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18552	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpê e tapetes; - Secagem e passar pretinho nos pneus;	500,00	SERV	75,82	37.910,00
2	18553	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpê e tapetes;	250,00	SERV	166,63	41.563,00
3	18554	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETES - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpê e tapetes; - Secagem e passar pretinho nos pneus;	100,00	SERV	57,00	5.700,00
4	18555	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI E VANS - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpê e tapetes; - Secagem e passar pretinho nos pneus;	400,00	SERV	74,15	29.660,00
5	18556	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁS PESADAS - Lavagem com ducha com aplicação de produto;	200,00	SERV	218,50	43.700,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		<ul style="list-style-type: none"> - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; 				
6	18557	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS <ul style="list-style-type: none"> - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpê e tapetes; 	500,00	SERV	140,25	70.125,00
7	18558	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS <ul style="list-style-type: none"> - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpê e tapetes; 	300,00	SERV	175,09	52.527,00
8	18559	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES <ul style="list-style-type: none"> - Lavagem com ducha com aplicação de produto; - Limpeza da parte externa com secagem; - Limpeza da parte interna com acabamento e aspiração de resíduos; - Limpeza de painéis e outras partes internas em forma detalhada; - Lavagem de carpê e tapetes; - Secagem e passar pretinho nos pneus; 	1.500,00	SERV	41,93	62.895,00
TOTAL						344.080,00

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Na Sede da Empresa.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro 2022.


ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 14/10/2022 até o dia 15/11/2022, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 15/11/2022, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01492/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO LUIZ TOMEM MATRÍCULA nº 12031

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 540.061.989-49

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE RONDON, TRANSPORTAR A BANDA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO CONCURSO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 16/10/2022-

Data de Retorno: 16/10/2022 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: RONDON PR Código do IBGE: 22602

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PERNODE: ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Outubro de 2022

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:85B39680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1493/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01493/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO MATRÍCULA nº 9996979

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 700.527.519-53

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE LONDRINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO BUSCAR USUÁRIOS DO CRAS NO HOSPITAL DO CORAÇÃO BELA SUIÇA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 14/10/2022-

Data de Retorno: 14/10/2022 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: LONDRINA PR Código do IBGE: 13700

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) PERNODE: ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Outubro de 2022

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:2BBABD58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 14/10/2022 até o dia 15/11/2022, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal..

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 15/11/2022, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da CPL

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:E58A6924

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 14/10/2022 até o dia 15/11/2022, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE).

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 15/11/2022, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7AF62330

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

PROCESSO Nº 1000/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/11/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO GLOBAL, POR ITEM, que tem por objeto: Aquisição de materiais para o desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos usuários dos grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e atendimento Integral a Família (PAIF), e também para as oficinas terapêuticas do CAPS (Centros de Atenção Psicossocial).

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 01 de novembro de 2022.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D3F8F1D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

PROCESSO Nº 993/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 31/10/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (MAQUINAS EM GERAL - ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, MOTOPODAS, TRATORES DE CORTE, CORTADOR DE GRAMA, PULVERIZADOR E TRATOR NEW HOLLAND), PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/10/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9521E503

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 259/2022 PROCESSO DISPENSA Nº
83/2022**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 259/2022**

Processo dispensa nº 83/2022

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA;

VALOR: R\$ 504,00

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

VALMIR DARTORA

Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:93620529

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 433/2021 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 433/2021**

Processo inexigibilidade nº 39/2021

OBJETO: Contratação de Profissional Farmacêutico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LIGIANA FATIMA KAISER CORREA;

VIGÊNCIA: 11/10/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 45.895,08

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

0012	702788	ILSO DE OLIVEIRA	0 AUSENTE PP
0013	702103	ITAMAR VARGAS SCANDOLARA	100 APROVADO PP
0014	702541	JAIR HEILMANN	80 APROVADO PP
0015	702168	JOARES DE CAMPOS	100 APROVADO PP
0016	702058	JOEL SARMENTO MARTINS	100 APROVADO PP
0017	702820	JORGE DE ABREU	100 APROVADO PP
0018	702648	JULIANO PEREIRA DA SILVA	0 AUSENTE PP
0019	702275	LEOMAR GLUSEKZCAK	100 APROVADO PP
0020	702217	LEONEL LAVARDA	0 AUSENTE PP
0021	702865	LEONIR BATISTIN	100 APROVADO PP
0022	702594	LUCAS MACIEL CEZAR	100 APROVADO PP
0023	702902	MARCOS ANTONIO MARTINS PEDOT	0 AUSENTE PP
0024	702044	ODONIAS GOMES	0 AUSENTE PP
0025	702825	RENATO PEREIRA	0 AUSENTE PP
0026	701992	ROMARIO RIAN DE OLIVEIRA	0 AUSENTE PP
0027	701960	RUDINEI JOSE SCHIRMANN	100 APROVADO PP
0028	702004	SARAJANE PEREIRA	90 APROVADO PP
0029	702162	VANDERLEI DE OLIVEIRA	100 APROVADO PP

Resultado Definitivo das Provas Práticas			
AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS			
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	Nota ou Tempo
0001	702260	JOAO CARLOS NOVACK	53 APROVADO PP
0002	702636	JONES ARGEU TOFFOLI	95 APROVADO PP
0003	702777	JOSE CLOVIS DEFANTE	55 APROVADO PP
0004	702729	JULIANO PEREIRA DA SILVA	0 AUSENTE PP
0005	702085	MAURÍCIO FALEIRO GOMES	100 APROVADO PP

Resultado Definitivo do Exame Psicológico.			
MÃE SOCIAL			
Ordem	Nº INSCRIÇÃO	NOME	Situação
0001	702469	CLEUSA SCOLARI	AUSENTE AP
0002	701991	EDINA DE SOUZA BRUM	AUSENTE AP
0003	702833	ELISABETE APARECIDA SEVERO GARCIA	AUSENTE AP
0004	702842	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE AP
0005	702274	MARCIA DOS SANTOS	APTO AV
0006	702904	MARIA ROZA NODARI	AUSENTE AP
0007	702088	SERENITA GODOY	AUSENTE AP
0008	702845	SOLANGE DE JESUS	AUSENTE AP

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/10/2022 até o dia 15/11/2022, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal..

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 15/11/2022, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/10/2022 até o dia 15/11/2022, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE).

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 15/11/2022, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

 E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2022
PROCESSO N° 993/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 31/10/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (MAQUINAS EM GERAL - ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, MOTOPODAS, TRATORES DE CORTE, CORTADOR DE GRAMA, PULVERIZADOR E TRATOR NEW HOLLAND), PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/10/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 259/2022

Processo dispensa nº 83/2022

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA;

VALOR: R\$ 504,00

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALMIR DARTORA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 433/2021

Processo inexigibilidade nº 39/2021

OBJETO: Contratação de Profissional Farmacêutico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LIGIANA FATIMA KAISER CORREA;

VIGÊNCIA: 11/10/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 45.895,08 - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LIGIANA FATIMA KAISER CORREA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 241/2019 - Pregão N° 76/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;

VALOR SUPRESSÃO: 9.188,89 - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROBERTO DE SOUZA DIAS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2022

Pregão N° 4/2022

OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

VAL



**Município de
SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

**CHAMAMENTO
PÚBLICO
008/2022**

OBJETO:

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES
TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO
DA MUNICIPALIDADE.**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de processo de licitação, na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE).**

DATA E HORA PARA CREDENCIAMENTO:

Início dia 14 de outubro de 2022 às 08h00min

Término dia 15 de novembro de 2022 às 17h00min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação até data de término acima.

1. DO PROCESSO

1.1. Ao presente processo se aplica ao FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE).

1.2. Os fornecimentos serão executados de acordo com as necessidades das Secretarias Solicitantes.

1.3. As solicitações para marmitas e refeições tipo buffet serão encaminhados pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, mediante emissão de nota fiscal devidamente autorizada.

1.4. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados que acudirem ao mesmo, compreendendo habilitação e qualificação e o cumprimento das demais exigências contidas no presente edital, bem como aceitação das mesmas.

1.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 30 dias após recebimento da nota fiscal, juntamente com as ordens de serviço devidamente assinada e conferidas por responsável desta Prefeitura.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, complementados pelos preceitos do direito privado.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** a FORNECIMENTO DE MARMITAS E



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

3.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

3.3. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.4. A empresa, para efeito de classificação, deverá atender as seguintes exigências e especificações, conforme itens, a seguir:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11504	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA.	3.600,00	UN	27,66	99.576,00
2	9796	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	10.000,00	UN	20,66	206.600,00
3	899	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	4.000,00	UN	18,33	73.320,00
TOTAL						379.496,00

3.5. O valor máximo estimado para aquisição dos produtos deste edital é de **R\$ 379.496,00 (Trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

3.6. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsa.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda e de alterar a distribuição conforme sua necessidade;

4. JUSTIFICATIVAS DO CREDENCIAMENTO

4.1. Entendendo a Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, que a prestação dos serviços relacionados ao objeto deste certame não poderá ser satisfeita através de processo de licitação na modalidade Pregão ou outra, pois o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico em razão principal quanto a localização geográfica de tais fornecedores/prestadores de serviços, tendo em vista a necessidade nos serviços que devem ser prestados tanto no âmbito municipal, constatando-se a inviabilidade de competição .

4.2. Isto posto, trata-se de CHAMADA PÚBLICA para FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, prestados diretamente em instalações adequadas com profissionais capacitados das empresas interessadas, sob a forma fracionada, conforme a necessidade, buscando-se garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados, atender a demanda estimada e viabilizar o desempenho das atividades gerais das Secretarias Municipais, que integram a Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

4.3. As contratações tornam-se previsíveis e possíveis devido à inexistência necessária das categorias funcionais para o desempenho das atividades administrativas pertinentes e complementares, resultando na atualidade de insuficiência de recursos humanos, equipamentos e instalações necessárias e adequadas a legislação pertinente para a perfeita prestação dos referidos serviços.

4.4. Quanto a limitação de cunho geográfico (território de Santo Antonio do Sudoeste/Pr), a delimitação da localização dos fornecedores encontra-se em consonância com o princípio da economicidade, que se traduz no atendimento do interesse público com a menor onerosidade e com o princípio da razoabilidade, que estimula o uso do bom senso e da razão, utilizando -se critérios racionais na decisão, tendo em vista os fins colimados, desta forma não entendemos estar restringindo a competição pois, sem muito aprofundar, constatamos que existem sim várias empresas que podem cumprir perfeitamente as exigências solicitadas.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda das Secretarias;

5.2. A empresa/CREDENCIADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de serviços, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada.

5.3. As empresas interessadas poderão efetuar seu Credenciamento / ADESÃO, somente para aqueles itens específicos de serviços (constantes na tabela acima) em que tenham interesse dentro de seu ramo de atuação.

6. DO ACESSO

6.1. Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir de 14/10/2022, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Credenciamento.

6.2. Dos inscritos que se apresentarem durante a vigência do Credenciamento, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitações.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

7.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.

7.3. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 6.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

8.1. Somente poderão participar deste CREDENCIAMENTO as empresas interessadas do ramo de atuação compatível com o objeto deste certame que atenderem a todas as exigências e que possuam sede habilitada e em funcionamento no território do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, na data do Protocolo da documentação e do TERMO DE ADESÃO - (Conforme JUSTIFICATIVAS CONTIDAS no Item 3 deste Edital) inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Edital de Credenciamento, somente pessoas jurídicas desde que apresentem todos os documentos exigidos neste edital, assim como aceitem as exigências estabelecidas.

8.2.1. que não estejam com o direito de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

8.2.2. que não esteja sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

8.2.3. ou que ainda deixem de apresentar documentação ou informação e/ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital;

8.2.4. pessoas jurídicas cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes também sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pelo presente credenciamento (art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93).

Observações:

- a)** *A participação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após entrega do envelope, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes da entrega do credenciamento, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.*

9. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.1. Os interessados no credenciamento deverão protocolar junto à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, no endereço e prazos fixados no preâmbulo deste edital, o requerimento, devidamente preenchido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentado em 01 (uma) via, acompanhado de toda a documentação necessária, em original ou em cópia autenticada.

10.2. Em obediência ao estabelecido na Lei Federal, nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, os documentos para credenciamento de representantes, que, não forem apresentados autenticados em cartório, poderão, ser apresentados, da seguinte forma:

I. Em cópia simples para autenticação de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a sua autenticidade;

10.3. No caso de documentos de propostas e/ou habilitações de proponentes, tais autenticações, poderão ser realizadas da mesma forma, mencionada no inciso acima, desde que, seja apresentada até um dia útil antes da data da sessão, vedadas as suas autenticações, no momento e/ou durante a sessão.

10.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, não se responsabilizará por documentação enviada por via postal ou entregue em outros setores que não constante neste edital, bem como não forem protocoladas.

10.5. ENVELOPE N° 01 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

10.5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

10.5.1.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

10.5.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

10.5.3. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI**, em vigor e devidamente registrado em se tratando de Microempreendedor Individual;

10.5.4. Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:

10.5.4.1. DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (**CONFORME MODELO NO ANEXO III**);

10.5.4.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme consta no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, tendo como validade o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação;

10.5.4.3. Tratando-se de Microempreendedor Individual, estão dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;

10.5.5. DECLARAÇÃO UNIFICADA, (CONFORME MODELO NO ANEXO II).

10.5.6. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE, que contenha fotografia.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.6. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

10.7. Se a licitante se fizer representar por procurador, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do outorgante. **(CONFORME MODELO NO ANEXO IV).**

10.8. Considerações sobre o credenciamento:

10.8.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante;

10.8.2. Os interessados em participar da sessão na condição de observadores não poderão manifestar-se, salvo com expressa anuência do Pregoeiro;

10.8.3. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

10.8.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado;

10.8.5. Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei;

10.8.6. Os documentos necessários para credenciamento poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por cartório ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações deste município ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;

10.8.7. Só será aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa regularmente credenciada, nos termos deste edital.

10.9. ENVELOPE N° 02 – DA HABILITAÇÃO

10.9.1. O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

10.9.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.10. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.10.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.10.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.10.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.10.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.10.5.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.5.2.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.11. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;

10.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.13. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.17. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

10.18. A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.538/2015.

10.19. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.19.1. comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente, mediante apresentação de no mínimo de 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em papel timbrado da empresa emitente e com carimbo da mesma, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características, quantidade e prazo com o objeto constante deste Edital. **Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, (Não necessidades de apresentar notas fiscais), ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado, juntamente com as notas fiscais que comprovem o serviço ou entrega do produto.**

10.19.2. **ALVARÁ DE LICENÇA** atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

11. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

11.1. A análise e avaliação da documentação dos interessados serão realizadas pela Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

11.2. A qualquer tempo, as informações prestadas pelo interessado no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização diligência.

11.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, se reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

11.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 10. Documentação de CREDENCIAMENTO a licitante ficará sujeita às penalidades legais.

11.5. DA SELEÇÃO DO CREDENCIADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.6. Será efetuado 01 (um) sorteio para escolha dos credenciados, para a entrega dos serviços mensal ou seja cada mês será um credenciado que irá fornecer os serviços para as secretarias solicitantes.

11.7. Estando o fornecedor plenamente regular, será formalizado o processo de inexigibilidade para contratação.

12. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

12.4. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem documentação em desconforme com o exigido em Edital.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

12.1. Para participação da chamada pública, os interessados deverão apresentar os documentos de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO, em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, indentificados, no local indicado no item 7 deste Edital, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
PROONENTE:
CPF/CNPJ:
DATA:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

CPF/CNPJ:

DATA:

12.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento, conforme **ANEXO I**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

13. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas ou documentos de habilitação desconformes ou incompatíveis.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

15.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

15.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

15.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

15.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

15.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

15.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

15.8. E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

17. FORMAS DE EXECUÇÃO E PRAZO

17.1. Os serviços desta solicitação deverão ser prestados no endereço da contratada de acordo com a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

solicitação da Secretaria Municipal de Administração, na sede da empresa.

17.2. A contratação dos serviços será divida em duas etapas, sendo que na primeira etapa os licitantes credenciados até 30(trinta) de outubro do ano de 2022, dividirão entre si as cotas referente as quantidades ofertadas pelo instrumento convocatório. Na segunda etapa após 6 (seis) meses será feito um novo rateio para as empresas que permanecerem credenciadas, bem como para aquelas que tenham sido credenciadas fora do prazo referente ao primeiro rateio.

17.3. Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 1 (Um) dia**, na forma de rateio com **RODÍZIO MENSAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada.

17.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

17.5. Os serviços poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.6. Os prestadores de serviços do ramo pertinente que comparecerem a esta CHAMADA PÚBLICA e comprovarem as aptidões necessárias para o referido CREDENCIAMENTO, farão parte de um Banco de Prestadores de Serviços aos quais os órgãos que integram a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, recorrerão, através do sistema de rotatividade, e segundo as suas necessidades, independente de quantidade ou tempo e mediante a emissão de cada Autorização de Fornecimento e Serviços expedida pelo Setor de Compras.

17.7. As CREDENCIADAS deverão responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os serviços prestados, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor. Caso não ofereçam a qualidade exigida pela FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, serão rejeitados e deverão ser refeitos, arcando a CREDENCIADA com todas as expensas / ônus do fato.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses após a data da celebração do contrato.

19. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

19.1. A Secretaria Municipal de Administração realizará o acompanhamento do fornecimento dos produtos credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

19.2. O MUNICÍPIO deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa seguir suas obrigações dentro das normas deste termo contratual, comunicar ao(a) CONTRATADO(A) quaisquer irregularidades observadas na execução do contrato e aplicar as sancções administrativas quando se fizerem necessárias.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município.

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1100	04.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento do valor do produto fornecido será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento**, por meio de nota fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

22. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

22.1. Estando o proponente apto à contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de proponentes forneçam os produtos em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

23.1. À CREDENCIADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- b) não retirar a nota de empenho ou não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de vigência do referido Contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) cometer fraude fiscal.

23.2. A CREDENCIADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

23.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves;

23.3. suspensão temporária do chamamento público, por prazo não superior a 02 (dois) meses, aplicada sob justificativa da Comissão de Licitações; cancelamento do chamamento público, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação por escrito, devidamente fundamentada.

23.4. No caso de prática de conduta considerada grave, aplica-se a penalidade de suspensão pelo período necessário à sua apuração, levando-se em consideração também o código de ética da categoria, facultada a defesa no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

23.5. Ocorrerá ainda o descredenciamento, no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente RGC - Regulamento Geral do Sistema de Chamamento Público, no Contrato de Chamamento Público, ou ainda, por atos que caracterizem má-fé em relação ao Município, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

23.6. Poderá ser descredenciada a entidade que, de qualquer forma, fizer uso de falsa declaração, simulação de endereços, descumprimento dos horários de atendimento previamente credenciados, adulteração de documentos exigidos para inscrição ou serviços credenciados perante o Município ou assinar e receber pelos procedimentos realizados por profissionais não credenciados, independentemente do resarcimento dos prejuízos a que der causa.

23.7. São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de qualquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, apuradas em processo administrativo.

24. DA RECISÃO

24.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos fornecimentos.

24.2. O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Pela inexecução total ou parcial no fornecimento, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

26. DAS PENALIDADES

26.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CRENDIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

27. DA MULTA

27.1. O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa ao contratado:

27.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

27.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

28. DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes1@pmsas.com.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

29.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sancções administrativas quando se fizerem necessárias.

29.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

29.4. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

29.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

29.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo II - Modelo Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo III - Minuta do contrato

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 008/2022, para FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, no valor de R\$ (), conforme Itens **xxxxx**:

LOTE XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordem	Descrição	Ur	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	SERV	XXXXXX	R\$	R\$
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Valor Total					R\$

Declaro que o estabelecimento coloca a disposição a estrutura adequada, para atender a todas as exigências elencadas no edital.

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 008/2022 e seus anexos.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

BANCO: AG: C:C

CONTATO: FONE:

FAX:

E-MAIL:

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, _____ de _____ de 2022.

Carimbo CNPJ e assinatura

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**Ao****Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR****Comissão de Licitações****Chamamento Público n.º 008/2022**

Pela presente, declaro(amos) que a empresa(indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.**

Atenciosamente.

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

....., de 2022.

Local e Data

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Contrato de serviço nº XX/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro XXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXX, sediado na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2022**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx
1	2	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx
1	3	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx
1	4	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx
TOTAL								Xxxxxx

PARÁGRAFO ÚNICO - Os produtos deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº xxxx/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para fornecimento ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ xxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concorrentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado num prazo de até 30(trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº xxxxxxx/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1100	04.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsa.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os serviços desta contratação deverão ser prestados no endereço da contratada de acordo com a solicitação da Secretaria de administração, na sede da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados em forma de rodízio no **prazo máximo de 1 (Um) dia**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser entregues de acordo com a solicitação, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, de qualidade. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO TERCEIRO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUARTO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO SEXTO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços devem ser entregues conforme as normas vigentes.

PARAGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá prestar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos serviços apresentados na proposta.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá entregar os mesmos serviços apresentados na proposta.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a adequar seus serviços que vier a ser recusado ou notificado. Prazo de adequação: 1 (um) dia útil.

PARAGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO SEXTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- b) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- c) atender aos encargos trabalhistas;
- d) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- e) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsa.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

f) É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários no local de execução dos serviços, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízos a terceiros, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.

g) Durante a realização das atividades, os funcionários deverão tratar os visitantes com educação e cordialidade, auxiliando em qualquer dúvida que os mesmos tiverem, e acatando qualquer reclamação, a qual deverá ser levada a conhecimento imediato da contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº xxxx/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de outubro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA



**Município de
SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

**CHAMAMENTO
PÚBLICO
008/2022**

OBJETO:

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA
FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES
TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO
DA MUNICIPALIDADE.**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de processo de licitação, na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE).**

DATA E HORA PARA CREDENCIAMENTO:

Início dia 14 de outubro de 2022 às 08h00min

Término dia 15 de novembro de 2022 às 17h00min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação até data de término acima.

1. DO PROCESSO

1.1. Ao presente processo se aplica ao FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE).

1.2. Os fornecimentos serão executados de acordo com as necessidades das Secretarias Solicitantes.

1.3. As solicitações para marmitas e refeições tipo buffet serão encaminhados pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, mediante emissão de nota fiscal devidamente autorizada.

1.4. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados que acudirem ao mesmo, compreendendo habilitação e qualificação e o cumprimento das demais exigências contidas no presente edital, bem como aceitação das mesmas.

1.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 30 dias após recebimento da nota fiscal, juntamente com as ordens de serviço devidamente assinada e conferidas por responsável desta Prefeitura.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, complementados pelos preceitos do direito privado.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** a FORNECIMENTO DE MARMITAS E



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE).

3.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

3.3. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.4. A empresa, para efeito de classificação, deverá atender as seguintes exigências e especificações, conforme itens, a seguir:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11504	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA.	3.600,00	UN	27,66	99.576,00
2	9796	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	10.000,00	UN	20,66	206.600,00
3	899	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	4.000,00	UN	18,33	73.320,00
TOTAL						379.496,00

3.5. O valor máximo estimado para aquisição dos produtos deste edital é de **R\$ 379.496,00** (**Trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais**).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3.6. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda e de alterar a distribuição conforme sua necessidade;

4. JUSTIFICATIVAS DO CREDENCIAMENTO

4.1. Entendendo a Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, que a prestação dos serviços relacionados ao objeto deste certame não poderá ser satisfeita através de processo de licitação na modalidade Pregão ou outra, pois o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico em razão principal quanto a localização geográfica de tais fornecedores/prestadores de serviços, tendo em vista a necessidade nos serviços que devem ser prestados tanto no âmbito municipal, constatando-se a inviabilidade de competição .

4.2. Isto posto, trata-se de CHAMADA PÚBLICA para FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, prestados diretamente em instalações adequadas com profissionais capacitados das empresas interessadas, sob a forma fracionada, conforme a necessidade, buscando-se garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados, atender a demanda estimada e viabilizar o desempenho das atividades gerais das Secretarias Municipais, que integram a Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/Pr.

4.3. As contratações tornam-se previsíveis e possíveis devido à inexistência necessária das categorias funcionais para o desempenho das atividades administrativas pertinentes e complementares, resultando na atualidade de insuficiência de recursos humanos, equipamentos e instalações necessárias e adequadas a legislação pertinente para a perfeita prestação dos referidos serviços.

4.4. Quanto a limitação de cunho geográfico (território de Santo Antonio do Sudoeste/Pr), a delimitação da localização dos fornecedores encontra-se em consonância com o princípio da economicidade, que se traduz no atendimento do interesse público com a menor onerosidade e com o princípio da razoabilidade, que estimula o uso do bom senso e da razão, utilizando -se critérios racionais na decisão, tendo em vista os fins colimados, desta forma não entendemos estar restringindo a competição pois, sem muito aprofundar, constatamos que existem sim várias empresas que podem cumprir perfeitamente as exigências solicitadas.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda das Secretarias;

5.2. A empresa/CREDENCIADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de serviços, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada.

5.3. As empresas interessadas poderão efetuar seu Credenciamento / ADESÃO, somente para aqueles itens específicos de serviços (constantes na tabela acima) em que tenham interesse dentro de seu ramo de atuação.

6. DO ACESSO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6.1. Os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento a partir de 14/10/2022, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

6.2. Dos inscritos que se apresentarem durante a vigência do Credenciamento, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitações.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

7.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.

7.3. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 6.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

8.1. Somente poderão participar deste CREDENCIAMENTO as empresas interessadas do ramo de atuação compatível com o objeto deste certame que atenderem a todas as exigências e que possuam sede habilitada e em funcionamento no território do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, na data do Protocolo da documentação e do TERMO DE ADESÃO - (Conforme JUSTIFICATIVAS CONTIDAS no Item 3 deste Edital) inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Edital de Credenciamento, somente pessoas jurídicas desde que apresentem todos os documentos exigidos neste edital, assim como aceitem as exigências estabelecidas.

8.2.1. que não estejam com o direito de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

8.2.2. que não esteja sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

8.2.3. ou que ainda deixem de apresentar documentação ou informação e/ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital;

8.2.4. pessoas jurídicas cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes também sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pelo presente credenciamento (art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93).

Observações:

- a) *A participação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após entrega do envelope, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes da entrega do credenciamento, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.*

9. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**10. DO CREDENCIAMENTO**

10.1. Os interessados no credenciamento deverão protocolar junto à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, no endereço e prazos fixados no preâmbulo deste edital, o requerimento, devidamente preenchido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentado em 01 (uma) via, acompanhado de toda a documentação necessária, em original ou em cópia autenticada.

10.2. Em obediência ao estabelecido na Lei Federal, nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, os documentos para credenciamento de representantes, que, não forem apresentados autenticados em cartório, poderão, ser apresentados, da seguinte forma:

I. Em cópia simples para autenticação de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a sua autenticidade;

10.3. No caso de documentos de propostas e/ou habilitações de proponentes, tais autenticações, poderão ser realizadas da mesma forma, mencionada no inciso acima, desde que, seja apresentada até um dia útil antes da data da sessão, vedadas as suas autenticações, no momento e/ou durante a sessão.

10.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, não se responsabilizará por documentação enviada por via postal ou entregue em outros setores que não constante neste edital, bem como não forem protocoladas.

10.5. ENVELOPE N° 01 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

10.5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

10.5.1.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

10.5.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

10.5.3. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI**, em vigor e devidamente registrado em se tratando de Microempreendedor Individual;

10.5.4. Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:

10.5.4.1. DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (**CONFORME MODELO NO ANEXO III**);

10.5.4.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme consta no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, tendo como validade o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação;

10.5.4.3. Tratando-se de Microempreendedor Individual, estão dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;

10.5.5. DECLARAÇÃO UNIFICADA, (CONFORME MODELO NO ANEXO IV).

10.5.6. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE, que contenha

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

fotografia.

10.6. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

10.7. Se a licitante se fizer representar por procurador, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do outorgante. (CONFORME MODELO NO ANEXO V).

10.8. Considerações sobre o credenciamento:

10.8.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante;

10.8.2. Os interessados em participar da sessão na condição de observadores não poderão manifestar-se, salvo com expressa anuênciia do Pregoeiro;

10.8.3. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;

10.8.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado;

10.8.5. Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei;

10.8.6. Os documentos necessários para credenciamento poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por cartório ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações deste município ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;

10.8.7. Só será aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa regularmente credenciada, nos termos deste edital.

10.9. ENVELOPE N° 02 – DA HABILITAÇÃO

10.9.1. O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

10.9.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.10. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.10.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.10.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.10.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.10.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.10.5.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.5.2.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.11. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;

10.12. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.13. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.17. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

10.18. A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal 8.538/2015.

10.19. MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Conforme **MODELO II**).

10.20. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.20.1. comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente, mediante apresentação de no mínimo de 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em papel timbrado da empresa emitente e com carimbo da mesma, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características, quantidade e prazo com o objeto constante deste Edital. **Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, (Não necessidades de apresentar notas fiscais), ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado, juntamente com as notas fiscais que comprovem o serviço ou entrega do produto.**

10.20.2. ALVARÁ DE LICENÇA atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

11. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

11.1. A análise e avaliação da documentação dos interessados serão realizadas pela Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

11.2. A qualquer tempo, as informações prestadas pelo interessado no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização diligência.

11.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, se reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

11.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item 10. Documentação de CREDENCIAMENTO a licitante ficará sujeita às penalidades legais.

11.5. DA SELEÇÃO DO CREDENCIADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.6. Será efetuado 01 (um) sorteio para escolha dos credenciados, para a entrega dos serviços mensal ou seja cada mês será um credenciado que irá fornecer os serviços para as secretarias solicitantes.

11.7. Estando o fornecedor plenamente regular, será formalizado o processo de inexigibilidade para contratação.

12. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

12.4. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem documentação em desconforme com o exigido em Edital.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

12.1. Para participação da chamada pública, os interessados deverão apresentar os documentos de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO, em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, no local indicado no item 7 deste Edital, constando da face os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022****DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO****PROONENTE:****CPF/CNPJ:****DATA:****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022****DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****PROONENTE:****CPF/CNPJ:****DATA:****13. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

13.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas ou documentos de habilitação desconformes ou incompatíveis.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

15.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

15.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

15.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

15.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

15.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

15.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

15.8. E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

17. FORMAS DE EXECUÇÃO E PRAZO

17.1. Os serviços desta solicitação deverão ser prestados no endereço da contratada de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, na sede da empresa.

17.2. A contratação dos serviços será divida em duas etapas, sendo que na primeira etapa os licitantes credenciados até 30(trinta) de outubro do ano de 2022, dividirão entre si as cotas referente as quantidades ofertadas pelo instrumento convocatório. Na segunda etapa após 6 (seis)meses será feito um novo rateio para as empresas que permanecerem credenciadas, bem como para aquelas que tenham sido credenciadas fora do prazo referente ao primeiro rateio.

17.3. Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 1 (Um) dia**, na forma de rateio com **RODÍZIO MENSAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada.

17.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

17.5. Os serviços poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.6. Os prestadores de serviços do ramo pertinente que comparecerem a esta CHAMADA PÚBLICA e comprovarem as aptidões necessárias para o referido CREDENCIAMENTO, farão parte de um Banco de Prestadores de Serviços aos quais os órgãos que integram a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, recorrerão, através do sistema de rotatividade, e segundo as suas necessidades, independente de quantidade ou tempo e mediante a emissão de cada Autorização de Fornecimento e Serviços expedida pelo Setor de Compras.

17.7. As CREDENCIADAS deverão responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os serviços prestados, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor. Caso não ofereçam a qualidade exigida pela FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, serão rejeitados e deverão ser refeitos, arcando a CREDENCIADA com todas as expensas / ônus do fato.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses após a data da celebração do contrato.

19. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

19.1. A Secretaria Municipal de Administração realizará o acompanhamento do fornecimento dos produtos credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

19.2. O MUNICÍPIO deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa seguir suas obrigações dentro das normas deste termo contratual, comunicar ao(à) CONTRATADO(A) quaisquer irregularidades observadas na execução do contrato e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1100	04.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento do valor do produto fornecido será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento**, por meio de nota fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

22. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

22.1. Estando o proponente apto à contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de proponentes forneçam os produtos em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

23.1. À CREDENCIADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- b) não retirar a nota de empenho ou não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de vigência do referido Contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) cometer fraude fiscal.

23.2. A CREDENCIADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

23.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves;

23.3. suspensão temporária do chamamento público, por prazo não superior a 02 (dois) meses, aplicada sob justificativa da Comissão de Licitações; cancelamento do chamamento público, decorridos 30 (trinta) dias da comunicação por escrito, devidamente fundamentada.

23.4. No caso de prática de conduta considerada grave, aplica-se a penalidade de suspensão pelo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

periodo necessário à sua apuração, levando-se em consideração também o código de ética da categoria, facultada a defesa no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

23.5. Ocorrerá ainda o descredenciamento, no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente RGC - Regulamento Geral do Sistema de Chamamento Público, no Contrato de Chamamento Público, ou ainda, por atos que caracterizem má-fé em relação ao Município, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

23.6. Poderá ser descredenciada a entidade que, de qualquer forma, fizer uso de falsa declaração, simulação de endereços, descumprimento dos horários de atendimento previamente credenciados, adulteração de documentos exigidos para inscrição ou serviços credenciados perante o Município ou assinar e receber pelos procedimentos realizados por profissionais não credenciados, independentemente do resarcimento dos prejuízos a que der causa.

23.7. São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de qualquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, apuradas em processo administrativo.

24. DA RECISÃO

24.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos fornecimentos.

24.2. O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Pela inexecução total ou parcial no fornecimento, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

26. DAS PENALIDADES

26.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

27. DA MULTA

27.1. O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa ao contratado:

27.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

27.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

28. DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

29.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sancções administrativas quando se fizerem necessárias.

29.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

29.4. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

29.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

29.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo II - Modelo Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo III - Minuta do contrato

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO I MODELO PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 008/2022, para FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, no valor de R\$ (), conforme Itens **xxxxx**:

LOTE XX - XXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordem	Descrição	Ur	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	SERV	XXXXXX	R\$	R\$
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Valor Total					R\$

Declaro que o estabelecimento coloca a disposição a estrutura adequada, para atender a todas as exigências elencadas no edital.

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 008/2022 e seus anexos.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

BANCO:

AG:

C:C

CONTATO: FONE:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

FAX:

E-MAIL:

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, _____ de 2022.

Carimbo CNPJ e assinatura

ANEXO II**MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 008/2022

Pela presente, declaro(amos) que a empresa(indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.**

Atenciosamente.

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

....., de 2022.

Local e Data

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO III****MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO IV**
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 008/2022

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº , com sede na , através

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **Chamamento Público n.º 008/2022**.

8. e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

9. A empresa, com sede na, n°, sob CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o senhor(a), portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

....., de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO V**
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da licitante)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Chamamento Público n.º 008/2022**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

....., de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de serviço nº XX/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro XXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXX, sediado na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2022**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE de acordo com as especificações abaixo:

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
1	2	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
1	3	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
1	4	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
TOTAL								XXXXXX

PARÁGRAFO ÚNICO - Os produtos deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº xxxx/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para fornecimento ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

ITEM

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
BOTEZINI & CIA LTDA
 Avenida Brasil, 500, Sala A, Centro
 85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
 C.N.P.J. nº 13.450.491/0001-14

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 008/2022, para FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, no valor de **R\$ 379.496,00** (Trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), conforme Itens 1, 2 e 3:

LOTE: 1 - Lote 001

ITEM	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA.	UN	3.600	R\$ 27,66	R\$ 99.576,00
2	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO	UN	10.000	R\$ 20,66	R\$ 206.600,00

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECORRIDO

Data: 16 / 11 / 2022

Horário: 08.39

Comissão de Licitações

CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
BOTEZINI & CIA LTDA

Avenida Brasil, 500, Sala A, Centro
 85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
 C.N.P.J. nº 13.450.491/0001-14

	DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.				
3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	UN	4.000	R\$ 18,33	R\$ 73.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 379.496,00

DECLARO que o estabelecimento coloca a disposição a estrutura adequada, para atender a todas as exigências elencadas no edital.

DECLARO, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 008/2022 e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: CRISTINA GONÇALVES DO SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA

BANCO: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL – SICOOB

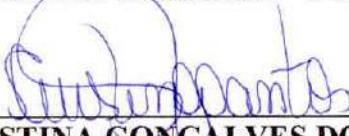
AG: 4342-7 SICOOB VALE SUL

CC: 2.001.520-8

CONTATO: (46) 9 9110-2541

E-MAIL: cristina.santos_sp@hotmail.com

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de Novembro de 2022.


CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI
R.G. nº 52.456.870-4
C.P.F. nº 289.118.048-86

Cristina Gonçalves dos Santos

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.450.491/0001-14
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/03/2011NOME EMPRESARIAL
CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LANCHONETE PONTO DA PRACAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similaresCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV BRASILNÚMERO
500COMPLEMENTO
SALA ACEP
85.710-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTEUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3563-2172ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2022 às 10:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA ME
C.N.P.J. - 13.450.491/0001-14
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41207017518

FL-01

CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 289.118.048-86, portadora do documento de identificação R.G. nº - 52.456.870-4/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 870, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000 e a Sra. SONIA BORTONCELLO DOS SANTOS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 049.413.989-71, portadora do documento de identificação R.G. nº - 3.963.707/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 870, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de: CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA ME, com sede e foro na Av. Brasil, 500, Sala A, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 13.450.491/0001-14, com Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº - 41207017518 em 23/03/2011, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual ingressa na sociedade o Sr. ERCI BOTEZINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 913.766.290-20, portador do documento de identificação R.G. nº - 7070338129/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 870, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força do presente instrumento de alteração contratual, retira-se da sociedade a sócia, SONIA BORTONCELLO DOS SANTOS, que possui na sociedade a quantia de 20.000 (Vinte mil) cotas, no valor de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, cede e transfere a totalidade de suas cotas ao sócio ingressante, ERCI BOTEZINI, que integraliza na sociedade no ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Cotas	Percent.	R\$ - Capital
Cristina Gonçalves dos Santos Botezini	20.000	50%	20.000,00
Erci Botezini	20.000	50%	20.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividades comerciais e a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, economia popular, sistema financeiro nacional, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

16 / 11 / 2022
 6

CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA ME
C.N.P.J. - 13.450.491/0001-14
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41207017518

FL-02

CLÁUSULA QUARTA - A sócia cedente dá ao sócio ingressante e a sociedade, plena rasa e geral quitação da sessão de cotas ora efetuadas, para não mais reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUINTA - Por força do presente instrumento de alteração contratual, fica alterada a administração da sociedade, que passa a ser dos sócios, CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI e ERCI BOTEZINI.

CLAUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ser a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA ME

CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 289.118.048-86, portadora do documento de identificação R.G. nº - 52.456.870-4/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 870, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000 e o Sr. ERCI BOTEZINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 913.766.290-20, portador do documento de identificação R.G. nº - 7070338129/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 870, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de, CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA ME, com sede e foro na Av. Brasil, 500, Sala A, centro, CEP - 85710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 13.450.491/0001-14, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº - 41207017518 em 23/03/2011, resolvem consolidar o presente instrumento, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA ME, com sede e domicilio na Av. Brasil, 500, Sala A, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

Assinatura

Erci

6

Santia

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conferiu com o original

16/11/2022

6

Comissão de Licitações

CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA ME
C.N.P.J. - 13.450.491/0001-14
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41207017518

FL-03

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade inicia suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Lanchonete, casa de chá, sucos; Restaurante e Comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelas sócias em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percent.	R\$ - Capital
Cristina Gonçalves dos Santos Botezini	20.000	50%	20.000,00
Erci Botezini	20.000	50%	20.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios permanentes, a quem fica assegurado em igualdade, condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se formalizando a venda e será realizada a cessão das mesmas através de alteração contratual.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, com preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciam ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI e ERCI BOTEZINI, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, mediante a sua assinatura, ou devidamente autorizada, na forma da lei.

*Assinante Erci
Santos Botezini*

*16/11/2022
6
Comissão de Licitações*

CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA ME
C.N.P.J. - 13.450.491/0001-14
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41207017518

FL-04

orgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - Faculta-se aos administradores no limite de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pro-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o balanço dos resultado econômico devem ser postos por escrito e com a prova do respectivo recebimento à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peitamento, do Sudocste - PR Confere com o original

Assinatura *Exi -* *Sonia Balonello* : *16/11/2022*
6 *6*
Comissão de Licitações

CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA ME
C.N.P.J. - 13.450.491/0001-14
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41207017518

FL-05

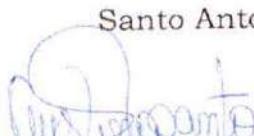
suborno, concussão, peculato, economia popular, sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

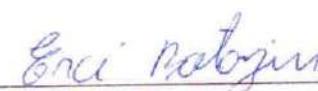
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MICROEMPRESA: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº - 123 de 14 de dezembro de 2006, como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as sus folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

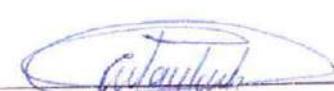
Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 14 de abril de 2011.

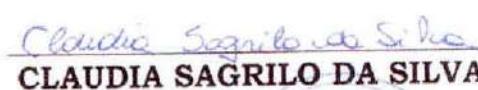

CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI


ERCI BOTEZINI


SONIA BORTONCELLO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


NELSON RECH
 RG. 3.297.438-4/SSP-PR


CLAUDIA SAGRIGO DA SILVA
 RG. 8.264.639-6/SSP-PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conferido com o original

16 / 11 / 2022

B
 Comissão de Licitações



6

CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
BOTEZINI & CIA LTDA
Avenida Brasil, 500, Sala A, Centro
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 13.450.491/0001-14

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA**, CNPJ nº 13.450.491/0001-14, com sede na Avenida Brasil, 500, Sala A, Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de Novembro de 2022.



CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI
R.G. nº 52.456.870-4
C.P.F. nº 289.118.048-86

6



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA-ME				Protocolo: PRC2213534957	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207017518	CNPJ 13.450.491/0001-14	Data de Ato Constitutivo 23/03/2011	Início de Atividade 01/04/2011		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 500, SALA A, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social LANCHONETE , CASA DE CHA , SUCOS , RESTAURANTE E COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI	CPF/CNPJ 289.118.048-86	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ERCI BOTEZINI	CPF/CNPJ 913.766.290-20	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI		CPF 289.118.048-86		Término do mandato Indeterminado	
Nome ERCI BOTEZINI		CPF 913.766.290-20		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 27/04/2011		Número 20112590977	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2022, às 08:29:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSVNAYN**.



PRC2213534957

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

6

CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
BOTEZINI & CIA LTDA
Avenida Brasil, 500, Sala A, Centro
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 13.450.491/0001-14

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 008/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA**, CNPJ nº 13.450.491/0001-14., com sede na Avenida Brasil, 500, Sala A, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. **DECLARAMOS**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. **DECLARAMOS** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. **CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI**, Portadora do RG sob nº. 52.456.870-4 e CPF nº 289.118.048-86, cuja função/cargo é de Sócia Administradora, **responsável pela assinatura do Contrato**.
4. **DECLARAMOS** para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. **DECLARAMOS** de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
BOTEZINI & CIA LTDA
Avenida Brasil, 500, Sala A, Centro
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 13.450.491/0001-14

6. **DECLARAMOS** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cristina.santos_sp@hotmail.com

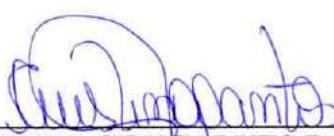
Telefone: (46) 9 9110-2541

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhora **CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI**, portadora do CPF sob nº 289.118.048-86, para ser a responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato referente ao **Chamamento Público nº 008/2022**.

9. A empresa **CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 500, Sala A, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, sob CNPJ nº 13.450.491/0001-14, por intermédio de seu representante legal o senhora **CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI**, portadora da Carteira de Identidade nº 52.456.870-4 e do CPF nº 289.118.048-86, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de Novembro de 2022.


CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI
R.G. nº 52.456.870-4
C.P.F. nº 289.118.048-86

6



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confere com o original

16/11/2022
6

Caixa de Licitações

6

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
PROONENTE: CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 13.450.491/0001-14
DATA: 03/11/2022

16 11 2022
08 39
6



**Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 2588 / 2024**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/08/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Julho de 2024

REQUERENTE: A MESMA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM5T4X4CBST

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 49.634.195 CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30128	49.634.195/0001-10		

ENDERECO

AVENIDA BRASIL, 1055 - CENTRO - ANEXO SALA 2 Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de bebidas

Responsável

Emitido por: ISABELA MARIANA BALESTRIN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO
CPF: 743.715.091-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:02 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **3EEE.A83C.6459.4724**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033829698-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 49.634.195/0001-10

Nome: 49.634.195 CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, neste momento.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de bebidas

Responsavel

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.634.195/0001-10

Razão Social: CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO

Endereço: AV BRASIL 1055 ANEXO SALA 2 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061708446054759061

Informação obtida em 19/06/2024 14:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.634.195 CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.634.195/0001-10

Certidão nº: 43272214/2024

Expedição: 19/06/2024, às 14:39:55

Validade: 16/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.634.195 CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.634.195/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.634.195/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2023
NOME EMPRESARIAL 49.634.195 CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1055	COMPLEMENTO ANEXO SALA 2	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTINAMN2023@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9125-3784		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/12/2023 às 14:20:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO **CPF** 743.715.091-34

CNPJ 49.634.195/0001-10 **Data de Abertura** 16/02/2023

Nome Empresarial
49.634.195 CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO

Nome Fantasia

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 16/02/2023

Endereço Comercial

CEP 85710-000	Logradouro AVENIDA BRASIL	Número 1055	Complemento ANEXO SALA 2
Bairro CENTRO	Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	16/02/2023	

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.634.195 CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO
CNPJ: 49.634.195/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:45 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **8859.C5B2.DB8A.3002**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <p>MENDES & MACIEL DESINSETIZADORA</p> <p>Fones (46) 3524-6205 99925-5192 99973-6456</p> <p>Rua Santo Antônio, 1019 - Bairro Cristo Rei CEP 85602-000 - Francisco Beltrão - Paraná CNPJ: 12.116.714/0001-49 E-mail: dedetizadoramendes@gmail.com</p>	<p>CONTROLE DE VISITA TÉCNICA</p>
---	--

CLIENTE: MALUKUS LANCHES CNPJ: 49 634 195 0001-10

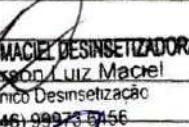
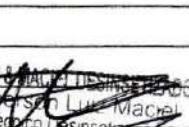
REGULARIDADE DA VISITA

DATA	ESPECIFICAÇÃO DA VISITA	Assinatura Cliente	Assinatura Técnico
28/05/24	REALIZADA VISITA TÉCNICA DE CONTROLE DE INSETOS COM INCIDÊNCIA DE NO EDORES FEITO DESMATAÇÃO, SEM INCIDENTES DE INSETOS		<u>MENDES & MACIEL DESINSETIZADORA</u> <u>Emerson Luiz Maciel</u> <u>Técnico Desinsetização</u> <u>(46) 99973-6456</u>

 <p>MENDES & MACIEL DESINSETIZADORA</p> <p>Fones (46) 3524-6205 99925-5192 99973-6456</p> <p>Rua Santo Antônio, 1019 - Bairro Cristo Rei CEP 85602-000 - Francisco Beltrão - Paraná CNPJ: 12.116.714/0001-49 E-mail: dedetizadorasmendes@gmail.com</p>	<p>CONTROLE DE VISITA TÉCNICA</p>
--	--

CLIENTE: **MALUKUS LANCHES**
REGULARIDADE DA VISITA **MENSAL**

CNPJ: 419.634.195/0001-10

DATA	ESPECIFICAÇÃO DA VISITA	Assinatura Cliente	Assinatura Técnico
22/12/23	REALIZADA IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VERTORES, REALIZADO DESINSETIZAGEM E DESMATERIAZAGEM		 <p>MENDES & MACIEL DESINSETIZADORA Emerson Luiz Maciel Técnico Desinsetização (46) 99973-6456</p>
31/01/24	REALIZADA VISTORIA TÉCNICA P/ CONTROLE DE VERTORES, COM INCIDÊNCIA DE ROEDORES, FEITA NOVA DESINSETIZAGEM E DESMATERIAZAGEM.		 <p>MENDES & MACIEL DESINSETIZADORA Emerson Luiz Maciel Técnico Desinsetização (46) 99973-6456</p>
27/02/24	REALIZADA VISTORIA TÉCNICA P/ CONTROLE DE VERTORES, COM INCIDÊNCIA DE ROEDORES. TUDO OK, SEM INCIDÊNCIA DE INFECTOS		 <p>MENDES & MACIEL DESINSETIZADORA Emerson Luiz Maciel Técnico Desinsetização (46) 99973-6456</p>
27/03/24	REALIZADA VISTORIA TÉCNICA P/ CONTROLE DE VERTORES, COM INCIDÊNCIA DE ROEDORES. FEITO REFORÇO, SEM INCIDÊNCIA DE INFECTOS		 <p>MENDES & MACIEL DESINSETIZADORA Emerson Luiz Maciel Técnico Desinsetização (46) 99973-6456</p>
30/04/24	REALIZADA VISTORIA TÉCNICA P/ CONTROLE DE VERTORES COM INCIDÊNCIA DE ROEDORES. FEITO REFORÇO, SEM INCIDÊNCIA DE INFECTOS		 <p>MENDES & MACIEL DESINSETIZADORA Emerson Luiz Maciel Técnico Desinsetização (46) 99973-6456</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Telefone: (0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039
de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 99 / 2024

PARA : ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS
RAZÃO SOCIAL: 1884 - CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO
NOME FANTASIA:
C.N.P.J. 49.634.195/0001-10
ENDERECO: BRASIL, 1055
BAIRRO: CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES e COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
RESPONSÁVEL: CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO
VALIDADE DO ALVARÁ: 30/03/2025

OBSERVAÇÕES: ESSE ALVARÁ SANITÁRIO É ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA DESCrita.
"LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR Nº 1034/2020".

Marisa Irber Angonesi
Divisão de Vigilância Sanitária
Pasta de Licenciamento
Marisa Irber Angonesi
MARISA IRBER ANGONESI
Carimbo e Licenciamento

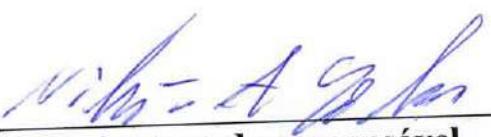
NILTON ANONIO JOHANN – ME, CNPJ nº 04.358.126/0001-93
Rua Ramalho Piva, 1389, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000
E-mail: aguinaldohello@hotmail.com, telefone: (46) 9 99052944.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO – MEI., CNPJ nº 49.634.195/0001-10, com sede na Av. Brasil, 1055, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado de Paraná, entregou e FORNECEU MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET à **NILTON ANOTNIO JOHANN – ME.**, CNPJ nº 04.358.126/0001-93, **cumprindo o prazo de execução, e com boa qualidade.**

Registrados, ainda, que as marmitas e refeições acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 19 de Junho de 2.024.

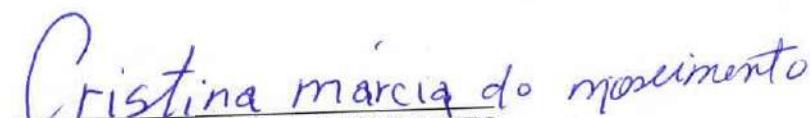

Assinatura do responsável

CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO – MEI, CNPJ nº 49.634.195/0001-10
Av. Brasil, 1055, Sala 2, Centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000
Fone: (46) 9 91141009, e-mail: diegovieiradeoliveira58@gmail.com

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO – MEI., CNPJ nº 49.634.195/0001-10, com sede na Avenida Brasil, 1055, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 19 de Junho de 2.024.


CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO
Titular.

CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO – MEI, CNPJ nº 49.634.195/0001-10
Av. Brasil, 1055, Sala 2, Centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000
Fone: (46) 9 91141009, e-mail: diegovieiradeoliveira58@gmail.com

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 008/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO – MEI., CNPJ nº 49.634.195/0001-10, com sede na Av. Brasil, 1055, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO, Portador(a) do RG sob nº 2007009215687 SESP/CE e CPF nº 743.715.091-34, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: diegovieiradeoliveira58@gmail.com

Telefone: (46) 9 91141009

CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO – MEI, CNPJ nº 49.634.195/0001-10
Av. Brasil, 1055, Sala 2, Centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000
Fone: (46) 9 91141009, e-mail: diegovieiradeoliveira58@gmail.com

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. Nomeamos e constituimos o senhor CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO, Portador(a) do RG sob nº 2007009215687 SESP/CE e CPF nº 743.715.091-34, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **Chamamento Público n.º 008/2022**.
8. e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.
9. A empresa CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO – MEI., CNPJ nº 49.634.195/0001-10, com sede na Av. Brasil, 1055, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, por intermédio de seu representante legal o senhora CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO, Portador(a) do RG sob nº 2007009215687 SESP/CE e CPF nº 743.715.091-34, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.
10. Declaro(amos) que a empresa CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO – MEI, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022, cujo objeto é o Credenciamento de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei 2.792/2020 de 7 de abril de 2020, conforme tabela disposta no Anexo I, visando atender as famílias que estiverem em vulnerabilidade social.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 19 de Junho de 2.024.

Cristina marcia do nascimt
CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO
Titular.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.483.237/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/02/2023

NOME EMPRESARIAL
49.483.237 MIGUEL JAROSESKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R LINHA CEDRO

NÚMERO
490

COMPLEMENTO
SALA

CEP
85.710-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MIGUELJAROSESKI01@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9113-3443

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/02/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 14:13:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Telefone: (0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039
de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 137 / 2024

PARA : ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 1898 - MIGUEL JAROSESKI

NOME FANTASIA: MIGUEL JAROSESKI

C.N.P.J. 49.483.237/0001-60

ENDEREÇO: LINHA CERRO NEGRO, 490

BAIRRO: LINHA CERRO NEGRO

14-11-51

RAMO DE ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

RESPONSÁVEL: MIGUEL JAROSESKI

VALIDADE DO ALVARÁ: 05/12/2025

OBSERVAÇÕES: ESSE ALVARÁ SANITÁRIO É ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA DESCrita.
"LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR Nº 1034/2020".

Marisa Irber Angones:
RT Vigilância Sanitária
Portaria Nº 20.684/2021
RT Segurança do Trabalhador
Portaria Nº 20.685/2021
MARISA IRBER ANGONÉS
Carimbo e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

N



MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO

Nº 093/2024

SÉRIE B VIA

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO 8º Regional de Saúde	CÓDIGO DO S.R.S.V.S	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA 2583291	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4124400
NOME DO ESTABELECIMENTO MIGUEL JAROSESKI		RAZÃO SOCIAL MIGUEL JAROSESKI	
CNPJ/CPF 49.483.237/0001-60	ATIVIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ATIVIDADE XXXX
ENDERECO LINHA CEDRO SANSU PISCINA		BAIRRO LINHA CEDRO	MUNICÍPIO S A S.
PROPRIETÁRIO MIGUEL JAROSESKI		ÓRGÃO DE CLASSE E N° DA CARTEIRA CPF :	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR RG:
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E N° DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
MARISA IRBER ANGONESI		CARGO OU UNÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SEGURANÇA TRABALHADOR	R G E ÓRGÃO EXPEDIDOR 4.486399-5
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA		VIGILÂNCIA AMBIENTAL	7.902.283-7

COM BASE
LEI ESTADUAL 13.331 DECRETO 5.711 DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO 622/2022 E
RESOLUÇÃO SESA 1153/2024

AUTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	TERMO DE INTIMAÇÃO		
DATA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	HORA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DATA 05/12/2024	HORA 10:00 h
PELO FATO DE	ATRAVÉS DO QUAL FICA		

Em vistoria realizada, no estabelecimento acima citado, e com base no Código de Saúde do Estado do Paraná e leis regulamentares, a VISA Municipal vem por meio deste, INTIMAR o proprietário do referido estabelecimento, para que providencie os seguintes itens:

- Apresentar plano de controle e manejo de vetores e pragas urbanas, onde deve estar descrita todas as medidas preventivas e corretivas e execução dos serviços com registro (conforme Resolução 622/2022 e Resolução SESA 1153/2024);
- Copia Digitalizada do Certificado do Laudo dos Bombeiros do Ano Vigente;
- Manter rotina de limpeza dos freezer e geladeira semanal ou quando se fizer necessário

Todas as cópias digitalizadas devem ser encaminhadas no e-mail vigilancia.sanitaria@pmsas.pr.gov.br

Solicitação dos Bombeiros pode ser feita pelo site www.prev.fogo.pr.gov.br

O estabelecimento tem um prazo de **60 (sessenta) dias** para sanar as irregularidades. Caso as solicitações sejam regularizadas antes do vencimento do prazo proposto, o estabelecimento deverá informar a VISA Municipal.

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

Marisa Irber Angones:

RT Vigilância Sanitária

Portaria Nº 20.684/2021

RT Segurança do Trabalhador

Portaria Nº 20.685/2021

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

05/12/2024

DATA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

05/12/2024

DATA

AUTORIDADE SANITÁRIA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

N

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
MIGUEL JAROSESKI	298.573.538-60

CNPJ	Data de Abertura
49.483.237/0001-60	06/02/2023

Nome Empresarial
49.483.237 MIGUEL JAROSESKI

Capital Social
100,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	06/02/2023

Endereço Comercial

CEP 85710-000	Logradouro RUA LINHA CEDRO	Número 490	Complemento SALA
Bairro ZONA RURAL	Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Inicio	Fim
1º período	06/02/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Piscineiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



49.483.237 MIGUEL JAROSESKI

Rua Linha Cedro, 490, Zona Rural
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 49.483.237/0001-60

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa **49.483.237 MIGUEL JAROSESKI**, CNPJ nº 49.483.237/0001-60, com sede na Rua Linha Cedro, 490, Zona Rural, Municipio de Santo Antonio do Sudoeste - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de Dezembro de 2024.



MIGUEL JAROSESKI
C.P.F. nº 298.573.538-60



49.483.237 MIGUEL JAROSESKI

Rua Linha Cedro, 490, Zona Rural
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 49.483.237/0001-60

ANEXO IV**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 008/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **49.483.237 MIGUEL JAROSESKI**, CNPJ nº 49.483.237/0001-60, com sede na Rua Linha Cedro, 490, Zona Rural, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. DECLARAMOS, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. DECLARAMOS para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. MIGUEL JAROSESKI, Portador do RG sob nº 521256288 SESP SP e CPF nº 298.573.538-60, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.
4. DECLARAMOS para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. DECLARAMOS de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. DECLARAMOS para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço**:

E-mail: migueljaroseski01@gmail.com
Telefone: (46) 9 9113-3443

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



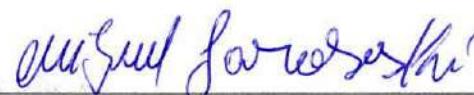
49.483.237 MIGUEL JAROSESKI

Rua Linha Cedro, 490, Zona Rural
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 49.483.237/0001-60

8. Nomeamos e constituímos o senhor **MIGUEL JAROSESKI**, portador do CPF sob nº 298.573.538-60, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **Chamamento Público nº 008/2022**, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

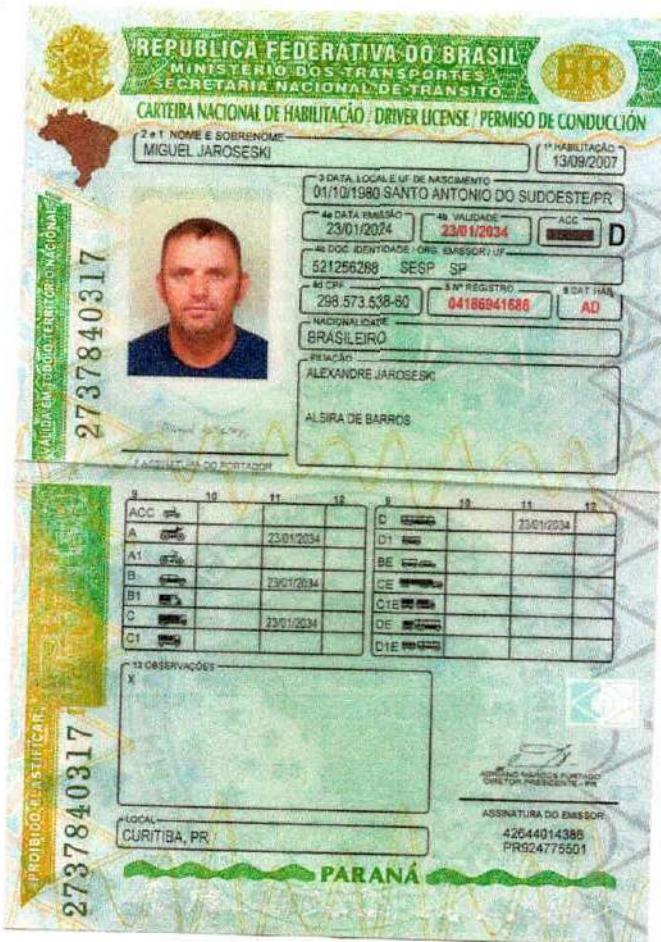
9. A empresa **49.483.237 MIGUEL JAROSESKI**, com sede na Rua Linha Cedro, nº 490, sob CNPJ nº 49.483.237/0001-60, por intermédio de seu representante legal o senhor **MIGUEL JAROSESKI**, portador da Carteira de Identidade nº 521256288 SESP SP e do CPF nº 298.573.538-60, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de Dezembro de 2024.



MIGUEL JAROSESKI
C.P.F. nº 298.573.538-60





SANSU PISCINA CLUBE
Rua Principal, SN, Interior
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste - PR
C.N.P.J. nº 77.409.043/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **49.483.237 MIGUEL JAROSESKI**, inscrito no CNPJ sob o nº **49.483.237/0001-60**, estabelecida na Linha Cedro, 490, Zona Rural, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Forneceu marmitas e refeições tipo buffet, iguais ou semelhantes ao objeto do referido **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 03 de Dezembro de 2024.


SANSU PISCINA CLUBE
(C.N.P.J. nº 77.409.043/0001-50)

N



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035446922-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 49.483.237/0001-60

Nome: 49.483.237 MIGUEL JAROSESKI

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'M' or a similar character, is placed in the bottom right corner of the document.

**CERTIDÃO NEGATIVA**

4244/2024

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PÉRIODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/01/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
--------------------	---

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEM4C4X4XQAC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 49.483.237 MIGUEL JAROSESKI - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30114	49.483.237/0001-60		

CNAE/ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Casas de festas e eventos

ENDEREÇO

RUA LINHA CEDRO, 490 - ZONA RURAL - SALA Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Dezembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.483.237/0001-60

**Razão
Social:** MIGUEL JAROSESKI

Endereço: RUA LINHA CEDRO 490 / ZONA RURAL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2024 a 22/12/2024

Certificação Número: 2024112301266302336522

Informação obtida em 02/12/2024 14:17:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

N



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.483.237 MIGUEL JAROSESKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.483.237/0001-60

Certidão nº: 83306745/2024

Expedição: 02/12/2024, às 14:16:35

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.483.237 MIGUEL JAROSESKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.483.237/0001-60**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

49.483.237 MIGUEL JAROSESKI

Rua Linha Cedro, 490, Zona Rural
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 49.483.237/0001-60

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 008/2022

Pela presente, declaroamos que a empresa 49.483.237 MIGUEL JAROSESKI, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.**

Atenciosamente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de Dezembro de 2024.



MIGUEL JAROSESKI
C.P.F. nº 298.573.538-60





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.483.237 MIGUEL JAROSESKI
CNPJ: 49.483.237/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:53 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: D34E.2E7F.0DEC.9CDA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

49.483.237 MIGUEL JAROSESKI

CNPJ: 49.483.237/0001-60

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 2 de dezembro de 2024

Alfreda Bogeski

Distribuidor

Assinado de forma digital por

ALFREDA BOGESKI

Dados: 2024.12.02 13:30:42 -03'00'



M

49.483.237 MIGUEL JAROSESKI

Rua Linha Cedro, 490, Zona Rural
 85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
 C.N.P.J. nº 49.483.237/0001-60

ANEXO I**PROPOSTA****À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 008/2022, para FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, no valor de R\$ (379.496,00), conforme Itens:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Refeição tipo buffet livre acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.	3.600,00	UN	27,66	99.576,00
2	Refeições em marmita com peso mínimo de 1 kg acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.	10.000,00	UN	20,66	206.600,00
3	Refeições em marmita com peso mínimo de 800 gramas. acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com	4.000,00	UN	18,33	73.320,00

N

49.483.237 MIGUEL JAROSESKI

Rua Linha Cedro, 490, Zona Rural
 85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
 C.N.P.J. nº 49.483.237/0001-60

mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.				
TOTAL				379.496,00

Declaro que o estabelecimento coloca a disposição a estrutura adequada, para atender a todas as exigências elencadas no edital.

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 008/2022 e seus anexos.

NOME/RAZÃO SOCIAL: 49.483.237 MIGUEL JAROSESKI

BANCO: SICOOB

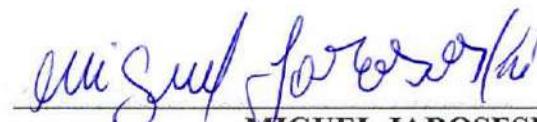
AG: 4342-7

CC: 89329-3

CONTATO: 46 99113-3443

E-MAIL: migueljarooseski01@gmail.com

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de Dezembro de 2024.


MIGUEL JAROSESKI
C.P.F. nº 298.573.538-60



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
PROPOSITOR: 49.483.237 MIGUEL JAROSESKI
CPF/CNPJ: 49.483.237/0001-60
DATA: 03/12/2024.

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR

RECEBIDO

EM 03/12/2024
Horário: 13:40

14
Comissão de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: 49.483.237 MIGUEL JAROSESKI
CPF/CNPJ: 49.483.237/0001-60
DATA: 03/12/2024

Município de Santo Ant. do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM 03 12 2024
Horário: 09 13:40
AM
Comissão de Licitações

PAULO LEMES DE LIMA – RESTAURANTE
Rod. BR 163 KM 33, nº 500, Sala 01, Bairro Sete de Setembro
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 32.583.927/0001-98

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 008/2022, para FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, no valor de **R\$ 279.920,00** (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais), conforme Itens 2 e 3:

LOTE: 1 - Lote 001

ITEM	Descrição	Ur	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
2	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS, ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	UN	10.000	R\$ 20,66	R\$ 206.600,00
3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO	UN	4.000	R\$ 18,33	R\$ 73.320,00

Paulo

PAULO LEMES DE LIMA – RESTAURANTE

Rod. BR 163 KM 33, nº 500, Sala 01, Bairro Sete de Setembro

85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR

C.N.P.J. nº 32.583.927/0001-98

OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.				
		VALOR TOTAL	R\$ 279.920,00	

DECLARO que o estabelecimento coloca a disposição a estrutura adequada, para atender a todas as exigências elencadas no edital.

DECLARO, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 008/2022 e seus anexos.

NOME/RAZÃO SOCIAL: PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE

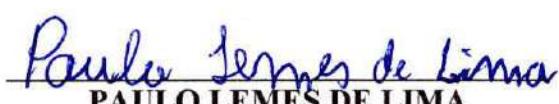
BANCO: 756- Banco Cooperativo do Brasil - SICOOB

AG: 3039-2 - SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS CC: 97.705-5

CONTATO: (46) 9 8408-9598

E-MAIL: rechcontabilidade@hotmail.com

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de Outubro de 2022.


PAULO LEMES DE LIMA
R.G. nº 8.025.789-9 SSP PR
C.P.F. nº 038.661.859-36

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.583.927/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2019
NOME EMPRESARIAL PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAPAO GRILL			PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD BR-163 KM 33	NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO SETE DE SETEMBRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO RECHCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 8408-9598	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2022** às **16:40:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

6

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE
C.N.P.J. - 32.583.927/0001-98
NIRE - 41108546644

FL - 01/03

PAULO LEMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, nascido em 11/06/1979, empresário, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 038.661.859-36 e portador do documento de identificação R.G. nº - 8.025.789-9/SSP-PR, expedida em 05/02/1919, residente e domiciliado na Rodovia BR-163, nº - 500, Km 33, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, empresário individual sob o nome empresarial de: **PULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE**, com sede na Rodovia PR-182, S/N, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP - 85607-000, Município de Francisco Beltrão - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. - 32.583.927/0001-98, Registrada e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº - 41108546644 em data de 28/01/2019 e último ato Registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº - 41901891421 em data de 13/01/2021, resolve alterar o instrumento de inscrição de empresário individual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - Por este instrumento de alteração contratual o empresário altera o endereço da matriz que passa a ter sua sede e foro no seguinte endereço: **Rodovia BR-163, nº - 500, Km 33, Sala 01, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.**

SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas de instrumento constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o instrumento constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

6

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE
C.N.P.J. - 32.583.927/0001-98
NIRE - 41108546644

FL - 02/03

PAULO LEMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, nascido em 11/06/1979, empresário, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 038.661.859-36 e portador do documento de identificação R.G. nº - 8.025.789-9/SSP-PR, expedida em 05/02/1919, residente e domiciliado na Rodovia BR-163, nº - 500, Km 33, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, empresário individual sob o nome empresarial de: **PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE**, com sede na Rodovia BR-163, nº - 500, Km 33, Sala 01, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. - 32.583.927/0001-98, registrada e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº - 41108546644 em data de 28/01/2019 e último ato Registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº - 41901891421 em data de 13/01/2021, resolve consolidar o instrumento de inscrição de empresário individual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A empresária individual gira com o nome empresarial: **PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE.**

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente nacional.

TERCEIRA - DA SEDE: O empresário tem sua sede e foro no seguinte endereço: : **Rodovia BR-163, nº - 500, Km 33, Sala 01, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.**

QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresária individual tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE 5611-2/01 - Restaurantes.

CNAE 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá e de sucos.

CNAE 5510-8/01 - Hotéis.

QUINTA - DO INICIO DAS ATIVIDADES: O empresário individual iniciou suas atividades em 21/01/2019 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

Paulo

P

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE
C.N.P.J. - 32.583.927/0001-98
NIRE - 41108546644

FL - 03/03

SEXTA - DAS FILIAIS: O empresário individual possui filial no seguinte endereço: **Rua Jesuíno Teodórico de Andrade, 869, centro, CEP 0 85710-000, Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.**

SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** no País.

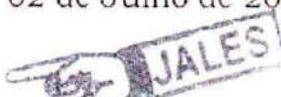
OITAVA - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que as atividades se enquadram como Microempresa - ME, conforme os termos da Lei complementar de nº - 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei.

NONA - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estar, justo e constituído, lavra, data e assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via, devidamente rubricada e assinada.

Santo Antônio do Sudoeste/PR. - 02 de Julho de 2021.

Paulo Lemes de Lima



PAULO LEMES DE LIMA



TABELIONATO DE NOTAS
 Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000
 Fone: (45) 3563-1267
 cartoriojales.san@gmail.com

SGO N 18110247/VGA00000004001215

Comprova que a firma que assina o instrumento com que se anexa

é a firma com Verdadeira de **PAULO LEMES DE LIMA** Documento

Santo Antônio do Sudoeste-PR - 02 de julho de 2021

Em Teste: _____ de Verdade

Paulo Lemes de Lima
 Data: 02/07/2021 - Assinante: _____
 Enc. R\$ 49,00 Venda: R\$ 60,00 Fumante: R\$ 2,37 Seg. R\$ 0,30
 Enc. R\$ 49,00 Venda: R\$ 60,00 Fumante: R\$ 2,37 Seg. R\$ 0,30 Total: R\$ 13,45

J



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NELSON RECH, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022016, expedida em 15/01/1981, inscrito no CPF nº 39479005972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
39479005972	022016	NELSON RECH

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 13:45 SOB N° 20214282236.

PROTOCOLO: 214282236 DE 05/07/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104773411. CNPJ DA SEDE: 32583927000198.

NIRE: 41108546644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.

PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE



JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PAULO LEMES DE LIMA – RESTAURANTE
Rod. BR 163 KM 33, nº 500, Sala 01, Bairro Sete de Setembro
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 32.583.927/0001-98

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 008/2022

Pela presente, declaro que a empresa **PAULO LEMES DE LIMA – RESTAURANTE**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.**

Atenciosamente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de Outubro de 2022.

Paulo Lemes de Lima
PAULO LEMES DE LIMA
R.G. nº 8.025.789-9 SSP PR
C.P.F. nº 038.661.859-36

J

PAULO LEMES DE LIMA – RESTAURANTE
Rod. BR 163 KM 33, nº 500, Sala 01, Bairro Sete de Setembro
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 32.583.927/0001-98

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **PAULO LEMES DE LIMA – RESTAURANTE**, CNPJ nº 32.583.927/0001-98, com sede na Rod. BR 163, KM 33, nº 500, Sala 01, Bairro Sete de Setembro, Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de Outubro de 2022.

Paulo Lemes de Lima

**PAULO LEMES DE LIMA
R.G. nº 8.025.789-9 SSP PR
C.P.F. nº 038.661.859-36**

6



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE			Protocolo: PRC2213509815
Natureza Jurídica: Empresário (individual)			
NIRE (Sede) 41108546644	CNPJ 32.583.927/0001-98	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/01/2019	Ínicio de Atividade 21/01/2019
Endereço Completo Rodovia BR-163 KM 33, Nº 500, SALA 01, SETE DE SETEMBRO-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto RESTAURANTE E LANCHONETE			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/07/2021			Situação ATIVA
Número 20214282236			Status SEM STATUS
Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901891421 Endereço Completo (RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, Nº 869 , CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste, PR, CEP:85710000)			
Nome do Empresário: PAULO LEMES DE LIMA Identidade: 80257899 Estado civil: SOLTEIRO(A)			
CPF: 038.661.859-36 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2022, às 08:26:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TFVBAKCA**.



PRC2213509815

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

6

PAULO LEMES DE LIMA – RESTAURANTE
Rod. BR 163 KM 33, nº 500, Sala 01, Bairro Sete de Setembro
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 32.583.927/0001-98

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 008/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **PAULO LEMES DE LIMA – RESTAURANTE**, CNPJ nº 32.583.927/0001-98, com sede na Rod. BR 163, KM 33, nº 500, Sala 01, Bairro Sete de Setembro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- DECLARAMOS**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- DECLARAMOS** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. PAULO LEMES DE LIMA, Portador do RG sob nº 8.025.789-9 SSP PR e CPF nº 038.661.859-36, cuja função/cargo é de Administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.
- DECLARAMOS** para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- DECLARAMOS** de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6 *Paulo* ✓

PAULO LEMES DE LIMA – RESTAURANTE

**Rod. BR 163 KM 33, nº 500, Sala 01, Bairro Sete de Setembro
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 32.583.927/0001-98**

6. **DECLARAMOS** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: rechcontabilidade@hotmail.com

Telefone: (46) 9 8408-9598

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

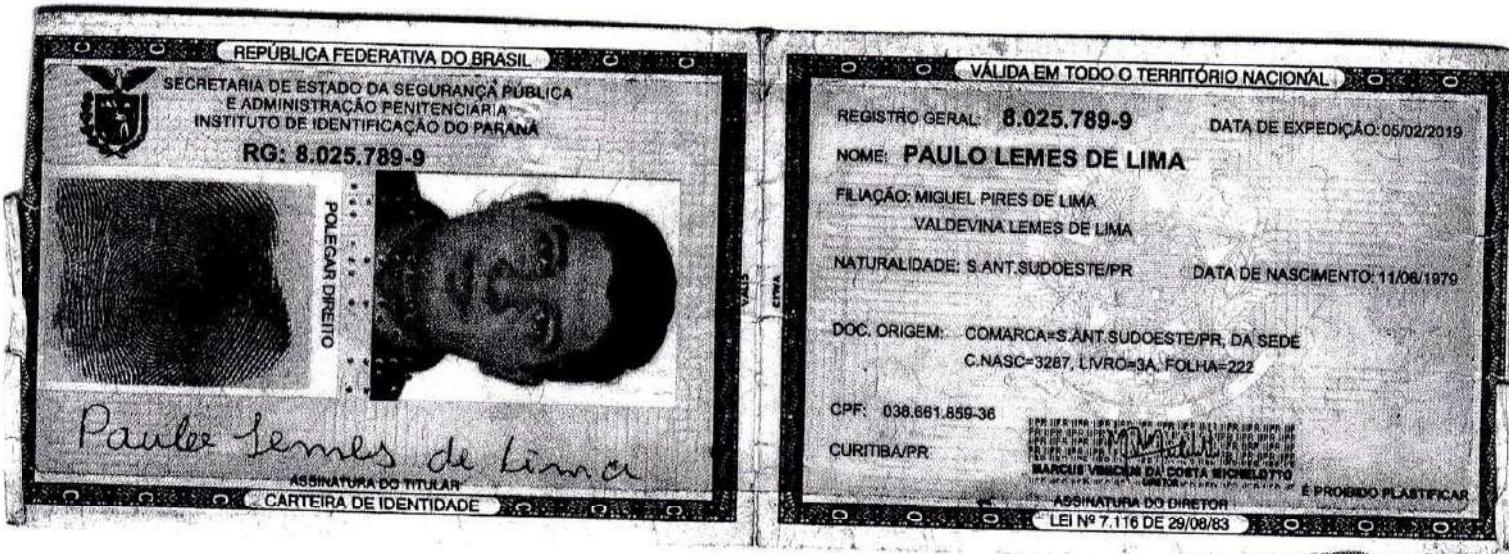
8. **NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS** o senhor PAULO LEMES DE LIMA, portador do CPF sob nº 038.661.859-36, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato, referente ao **Chamamento Público nº 008/2022**.

9. A empresa **PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE**, com sede na Rod. BR 163, KM 33, Sala 01, bairro Sete de Setembro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, sob CNPJ nº 32.583.927/0001-98, por intermédio de seu representante legal o senhor PAULO LEMES DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 8.025.789-9 SSP PR e do CPF nº 038.661.859-36, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de Outubro de 2022.

Paulo Lemes de Lima
PAULO LEMES DE LIMA
R.G. nº 8.025.789-9 SSP PR
C.P.F. nº 038.661.859-36

6



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
14/11/2022
Comissão de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
PROONENTE: PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE
CPF/CNPJ: 32.583.927/0001-98
DATA: 31/10/2022

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

REGISTRO

14/10/2022

Horário: 14:43

Conselheira da Licitação:

6

16/11/2022 12:00

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.319.877/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2006
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTINA ARAEDES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PARIGOT SOUZA	NÚMERO 237	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 11:59:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.319.877/0001-51
NOME EMPRESARIAL:	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/11/2022 às 12:00 (data e hora de Brasília).

6



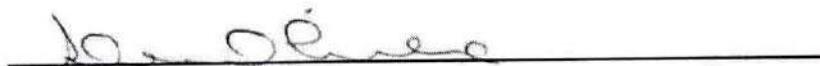
ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A empresa RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME, estabelecida na (o) RUA PARIGOT DE SOUZA, 237 bairro CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 24 DE MARÇO DE 2014.



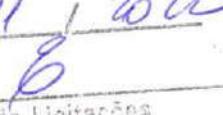
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA : Titular/Administrador

96/03/2014

 Anselma Strub
 RG 5.230.780-5 / PR
 Junta Regional Santo Antônio do Sudoeste
 Relatora



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

16/11/2022

 Comissão de Licitações

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400059756



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 08.319.877/0001-51

Fls.: 01

LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, maior, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 23/06/1961, residente e domiciliado a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nº 2.173.532-9, expedida pela SESP/PR e CPF Nº 368.708.039-00, única sócia componente da sociedade empresarial que gira sob o nome de **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME**, com sede e foro a cidade de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob N.º 08.319.877/0001-51, com seu Registro na M.M. Junta Comercial do Paraná sob N.º 41205785461 em data de 15/09/2006 e ultima alteração contratual registrada sob o N.º 20141597631 por despacho em sessão de 21/03/2014 resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO:

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa que é no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data passa a constituir o capital do **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME** mencionada na clausula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI:

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Diferencial Serviços Contábeis
Av. Brasil, 1000 – Sala 02 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR
Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 www.diferencialcontabil.cnt.br

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

16/11/2022

6

Comissão de Licitações



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 07

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA. - ME
C.N.P.J. N° 08.319.877/0001-51
Fls.: 02

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO:

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, gira sob o nome empresarial de **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME**, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, tendo sua sede e foro cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Parigot de Souza, N° 237, Bairro Centro, CEP 85710-000.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da empresa é Restaurante, lanchonete, pizzaria (**CNAE 56.11-2-01**), Comércio de bebidas e refrigerantes (**CNAE 56.11-2-03**), e Comércio varejista de gêneros alimentícios, com predominância de mini-mercado (**CNAE 47.12-1-00**).

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizada, em moeda corrente nacional do país.

Sócia	Quotas	%	Capital
Lucilia Maria de Oliveira	75.000	100,0%	R\$ 75.000,00
TOTAL	75.000	100,0%	R\$ 75.000,00

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A empresa será administrada pela sua titular **LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

Diferencial Serviços Contábeis
 Av. Brasil, 1000 – Sala 02 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 www.diferencialcontabil.cnt.br

16/11/2022

6

Carregado de Licitações



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 07

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA. - ME
C.N.P.J. N° 08.319.877/0001-51
Fis.: 03

e extrajudicial, da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO:

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

A Titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 16 / 11 / 2022
 6
 Cartório de Licitações

Lucilia Maria de Oliveira

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 08.319.877/0001-51
NIRE 41205785461 EM DATA DE 15/09/2006
63 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fls.: 01



LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, maior, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 23/06/1961, residente e domiciliada a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nº 2.173.532-9, expedida pela SESP/PR e CPF Nº 368.708.039-00.

VANESSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, natural de Santo Antonio do Sudoeste, no Estado do Paraná, nascida em 20/08/1984, estudante, portadora da carteira nacional de identidade Nº 10.766.161-1, expedida pela SESP/PR, e CPF Nº 042.532.149-59, residente domiciliada nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, CEP 85.710-000, únicas sócias componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME**, com sede e foro a cidade de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob N.º 08.319.877/0001-51, com seu Registro na M.M. Junta Comercial do Paraná sob Nº. 41205785461 em data de 15/09/2006 e última alteração contratual registrada sob o N.º 20141188774 por despacho em sessão de 07/03/2014, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações, re-ratificando o presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Re-Ratifica a cláusula primeira da alteração contratual sob Nº 20141188774 por despacho em sessão de 07/03/2014, onde informou erroneamente o nome da sócia retirante **VANESSA DE OLIVEIRA**, devendo constar da seguinte forma: **VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Re-ratificação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 11 de Março de 2014.

Lucilia Maria de Oliveira

Vanessa de Oliveira MoreSCO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

16/11/2014
 Av. Brasil
 Fones: (41) 20578546-1

Caixa de Licitações



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2014
 SOB NÚMERO: 20141597631
 Protocolo: 14/159763-1, DE 21/03/2014
 Empresa: 41 2 0578546-1
 RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA -

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Vanessa de Oliveira MoreSCO
 JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 08.319.877/0001-51
NIRE 41205785461 EM DATA DE 15/09/2006
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls.: 01



1) **LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, maior, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 23/06/1961, residente e domiciliada a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nº 2.173.532-9, expedida pela SESP/PR e CPF Nº 368.708.039-00.

2) **VANESSA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, natural de Santo Antonio do Sudoeste, no Estado do Paraná, nascida em 20/08/1984, estudante, portadora da carteira nacional de identidade Nº 10.766.161-1, expedida pela SESP/PR, e CPF Nº 042.532.149-59, residente domiciliada nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, à Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, CEP 85.710-000, únicas sócias componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME**, com sede e foro a cidade de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob N.º 08.319.877/0001-51, com seu Registro na M.M. Junta Comercial do Paraná sob Nº. 41205785461 em data de 15/09/2006 e última alteração contratual registrada sob o N.º 20117275590 por despacho em sessão de 30/08/2011 resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato primitivo nas cláusulas seguintes:

1) Altera-se o quadro social e o capital social conforme segue:

1.1) A sócia **VANESSA DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 10.000,00 (dez mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, **VENDE, CEDE e TRANSFERE** 10.000,00 (dez mil) quotas no valor total de 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia remanescente **LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA**, já qualificada anteriormente, pagando em dinheiro, moeda corrente do país.

1.2) A sócia retirante **VANESSA DE OLIVEIRA**, dá a sócia remanescente **LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA**, **PLENA, RASA, e GERAL** quitação da sessão de quotas ora realizadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento, bem como assumindo a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sucedida.

1.3) Fica excluída da administração da sociedade a sócia retirante **VANESSA DE OLIVEIRA**.

1.4) O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, passa a ser de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) divididos em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de 1,00

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confirar com o original



RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME
C.N.P.J. N° 08.319.877/0001-51
NIRE 41205785461 EM DATA DE 15/09/2006
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls.: 02

(um real) cada uma, será integralizado em dinheiro, moeda nacional do país, na data da assinatura do presente instrumento, ficam assim distribuídas:

Sócia	Quotas	%	Capital
Lucilia Maria de Oliveira	75.000	100,0%	R\$ 75.000,00
TOTAL	75.000	100,0%	R\$ 75.000,00

1.5) A sócia remanescente **LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA**, compromete-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias recompor a sociedade.

2) A vista das consolidações ora modificadas consolida-se Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

1) **LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, maior, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 23/06/1961, residente e domiciliado a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nº 2.173.532-9, expedida pela SESP/PR e CPF Nº 368.708.039-00, única sócia componente da sociedade empresarial que gira sob o nome de **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME**, com sede e foro a cidade de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob N.º 08.319.877/0001-51, com seu Registro na M.M. Junta Comercial do Paraná sob N.º 41205785461 em data de 15/09/2006 e ultima alteração contratual registrada sob o N.º 20117275590 por despacho em sessão de 30/08/2011 resolvem de comum acordo Consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, CEP 85710-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, ficam assim distribuído:

Sócia	Quotas	%	Capital
Município de Santo Antônio do Sudoeste Confere com o original	Lucilia Maria de Oliveira	75.000	R\$ 75.000,00
	TOTAL	75.000	R\$ 75.000,00

16/11/2022

Diferencial Serviços Contábeis

Av. Brasil, 1000 – Sala 02 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR

Campanha da Licitações Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 www.diferencialcontabil.com.br



RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME
C.N.P.J. N° 08.319.877/0001-51
NIRE 41205785461 EM DATA DE 15/09/2006
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls.: 03

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é Restaurante, lanchonete, pizzaria (CNAE 56.11-2-01), Comércio de bebidas e refrigerantes (CNAE 56.11-2-03), e Comércio varejista de gêneros alimentícios, com predominância de mini-mercado (CNAE 47.12-1-00).

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a sócia **LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedada entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade dará continuidade às suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Município de Santo Antônio do Sudoeste
 Estado: Paraná
 Cidade: Santo Antônio do Sudoeste

16/11/2022

Diferencial Serviços Contábeis
 Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Fones: (46) 3563-3780 / 3563-1518 www.diferencialcontabil.cnt.br

Caixa de Licitações



RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 08.319.877/0001-51
NIRE 41205785461 EM DATA DE 15/09/2006
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fls.: 04

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado ~~em~~ outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias e igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 25 de Fevereiro de 2013.

Lucilia Maria de Oliveira

Vanessa de Oliveira

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Confere com o original

16/11/2022
 6

Cancellação da Licitação

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº04

DA SOCIEDADE RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME

CNPJ N.º 08.319.877/0001-51

LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado neste cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, à Rua Parigot de Souza, nº 237, Centro, 85710-000, Centro, portadora da carteira de identidade nacional n.º 2.412.05785461-9 expedida pela S.S.P./PR, e C.P.F. n.º 368.708.039-00.

VANIA WOLF, brasileira, maior, solteira, nascida em Planalto – Paraná em data de 24/12/1984, residente e domiciliado nesta cidade Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, à Rua José de Alencar, nº 227 - Apto 01, CEP 85710-000 portadora da Carteira de Identidade Nacional n.º 9.615.646-4 S.S.P./PR. CPF n.º 061.970.469-11, únicas sócias da empresa **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME**, com sede e foro a cidade de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná a Rua Parigot de Souza, nº 237, C.E.P 85710-000, Centro, CEP 85710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob n.º 08.319.877/0001-51, com seu Registro na M.M. Junta Comercial do Paraná sob Nº. 41.2.05785461 em data de 15/09/2006 e ultima alteração contratual registrada sob o n.º 20108249565 por despacho em sessão de 08/12/2010 resolvem de comum acordo alterar seu contrato primitivo nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluída a cláusula de ingresso de sócio com a seguinte redação: ingressa na sociedade **VANESSA DE OLIVEIRA** brasileira, maior, solteira, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, à Rua Parigot de Souza, nº 237, C.E.P 85710-000, Centro, portador da carteira de identidade nacional n.º 10.766.161-1, expedida pela S.S.P./PR, e C.P.F. n.º 042.532.149-59. Subscrevendo 10.000 (dez mil cotas) de R\$1,00 cada uma num total de R\$10.000,00 adquiridas da sócia retirante **VANIA WOLF**, pagando diretamente a sócia retirante o valor das cotas em dinheiro, moeda corrente no país no ato da assinatura da presente alteração de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de retirada da sócia com a seguinte redação: Retira-se da sociedade **VANIA WOLF**, que possuía 10.000(Dez mil cotas) de R\$1,00 cada uma vendendo a sócia ingressante **VANESSA DE OLIVEIRA**, a totalidade das cotas recebendo diretamente deste o valor de R\$10.000,00(dez mil reais), em dinheiro, moeda corrente no país no ato da assinatura do presente contrato, dando a sociedade plena rasa e geral quitação de seus haveres para nada mais reclamar em tempo algum. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações procedidas na cláusula segunda do contrato social, a mesma passa a ter a seguinte redação: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuídas entre os sócios:

LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, subscreve 10.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (10 mil reais) integralizados em dinheiro, moeda corrente no país no ato da assinatura do presente contrato.

VANESSA DE OLIVEIRA, subscreve 10.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados em dinheiro

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MODELO, Av. Brasil, 444, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, Fone: (46) 3563 1518, E-mail: escritorio.modelo@brturbo.com.br.



**ALTERAÇÃO EMPRESARIAL NO. 04
DA SOCIEDADE RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME
CNPJ N.º 08.319.877/0001-51**

FLS. 02

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

, moeda corrente no país no ato da assinatura do presente contrato. (art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).



CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 997, II, CC/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atuando para consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social que, adequada as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, à Rua Parigot de Souza, nº 237, C.E.P 85710-000, Centro, portadora da carteira de identidade nacional n.º 2.173.532-9, expedida pela S.S.P./PR, e C.P.F. n.º 368.708.039-00, (art. 997, I, CC/2002) e **VANESSA DE OLIVEIRA** brasileira, maior, solteira, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, à Rua Parigot de Souza, nº 237, C.E.P 85710-000, Centro, portadora da carteira de identidade nacional n.º 10.766.161-1, expedida pela S.S.P./PR, e C.P.F. n.º 042.532.149-59, únicas sócias da empresa **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME**, com sede e foro a cidade de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná a Rua Parigot de Souza, nº 237, C.E.P 85710-000, Centro, CEP 85710-000 empresa devidamente registrada no CNPJ sob n.º 08.319.877/0001-51, com seu Registro na M.M. Junta Comercial do Paraná sob Nº. 41.2.05785461 em data de 15/09/2006 e ultima alteração contratual registrada sob o n.º 20108249565 por despacho em sessão de 08/12/2010 (art. 997, II, CC/2002), resolvem de comum acordo CONSOLIDAR seu contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME**, com sede e foro a cidade de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná a Rua Parigot de Souza, nº 237, C.E.P 85710-000, Centro. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é o de Restaurante, lanchonete, pizzaria, Comercio de bebidas e refrigerantes, e comércio varejista de gêneros alimentícios, com predominacia de mini-mercado.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 02/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 20.000(vinte mil reais), divididos em 20(vinte mil) cotas de R\$1,00(um real) cada uma assim distribuídas entre os sócios:

LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, subscreve 10.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (10 mil reais) integralizados em dinheiro, moeda corrente no país no ato da assinatura do presente contrato.

VANESSA DE OLIVEIRA, subscreve 10.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados em dinheiro, moeda corrente no país no ato da assinatura do presente contrato. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

ESCRITÓRIO CONTÁBIL MODELO, Av. Brasil, 444, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, Fone: (46) 3563 1518, E-mail: escritorio_modelo@brturbo.com.br.

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL NO. 04 **FLS. 03**
DA SOCIEDADE RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - MUNICÍPIO COMERCIAL
CNPJ N.º 08.319.877/0001-51 **SC - PARANÁ**

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita a seu valor nominal, suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem dica assegurada em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua adquirição, caso posta a venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(☐S) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, 1.031, CC/2002) sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, deprevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, Fone: (46) 3563 1518, E-mail: escritorio_modelo@brturbo.com.br.

16 / 12 / 2022

Conclusions

**ALTERAÇÃO EMPRESARIAL NO. 04
DA SOCIEDADE RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME
CNPJ N.º 08.319.877/0001-51**

FLS. 04

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste (PR), 12 de AGOSTO de 2011.

Lucilia Maria de Oliveira

Lucilia Oliveira
Vanessa de Oliveira

Vania Wolf
Vania Wolf

TESTEMUNHAS:

Umberto

Umberto Cesar Firmino Soares
RG 430.697-0 SSP/PR
CPF 014.216.389-91

Cristiana de Meira

Cristiana de Meira
RG 8.901.565-0 SSP/PR
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
CPF 058.598.349-69

16.11.2011
6

Câmara de Licitações

Lei 13.228 de 18/07/2009
SELO FUMARPE
SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-PR - (46) 3563-1287

Reconheço as firmas por Semelhança de LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, VANESSA DE OLIVEIRA e VANIA WOLF, "0005-932685". Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, 17 de agosto de 2011
Em Test^o da Notaria

Dienece



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MODEL

PR, Fone: (46) 3563 1518, E-mail: escritorio.modelo@brturbo.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTÍFICO DE REGISTRO EM: 30/08/2011
SOB NÚMERO: 20117275590
Protocolo: 11/727559-0, DE 29/08/2011
Empresa: 41 2 0578546 1
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIO GERAL



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº03
DA SOCIEDADE RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA-ME
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51
NIRE Nº41.2.05785461

FLS 01

LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, a Rua Parigot de Souza ,nº 237, Centro, portadora da carteira de identidade nacional n.º 2.173.532-9, expedida pela S.S.P. PR, e C.P.F. n.º368.708.039-00,

VALESCA GABRIELA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, solteira, estudante, nascida em 31/05/1987, natural de Santo Antonio do Sudoeste Paraná residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, a Rua Parigot de Souza nº 237, portadora da carteira de identidade nacional n.º 8.564.798-9, expedida pela S.S.P. PR, e C.P.F. n.º 009.922.009-11, únicos sócios da empresa **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA-ME** empresa estabelecida a Rua Parigot de Souza nº 237, Terreo, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste Paraná, devidamente registrada sob n.º 41205785461 por despacho em sessão de 15/09/2006, e ultima alteração contratual registrada sob nº 20071735046 por despacho em sessão de 16/05/2007, empresa inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.319.877/0001-51, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluída a cláusula de ingresso de sócio com a seguinte redação: Ingressa na sociedade **VANIA WOLF**, brasileira, maior solteira nascido em Planalto Paraná em data de 24.12.1984, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste Paraná à Rua José de Alencar nº 227 Apto 01, portadora da carteira de identidade nacional nº9.615.646-4, expedida pela S.S.P. PR., e C.P.F. nº 061.970.469-11, subscrevendo 10.000 (Dez mil cotas) de R\$1,00 cada uma num total de R\$10.000,00, adquiridas da sócia retirante **VALESCA GABRIELA DE OLIVEIRA**, pagando diretamente a sócio retirante o valor das cotas integralizadas em dinheiro, moeda corrente no país no ato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de retirada de sócio com a seguinte redação: Retira-se da sociedade **VALESCA GABRIELA DE OLIVEIRA**, que possuía 10.000 (Dez mil cotas) de R\$1,00 cada uma, vendendo a sócia ingressante **VANIA WOLF**, a totalidade das cotas recebendo diretamente deste o valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), em dinheiro, moeda corrente no país no ato da assinatura do presente contrato, dando a sociedade plena rasa e geral quitação de seus haveres para nada mais reclamar em tempo algum

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 cotas de R\$1,00 cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL	%
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA	10.000	10.000,00	50
VANIA WOLF	10.000	10.000,00	50
TOTAIS	20.000	20.000,00	100

16/11/2022

J
Candidato de Licitante

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº03
DA SOCIEDADE RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA-ME
CNPJ Nº 08.319.877-0001-51
NIRE Nº41.2.05785461

FLS 02

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, a Rua Parigot de Souza ,nº 237, Centro, portadora da carteira de identidade nacional n.º 2.173.532-9, expedida pela S.S.P. PR, e C.P.F. n.º368.708.039-00,

VANIA WOLF, brasileira, maior solteira nascido em Planalto Paraná em data de 24.12.1984, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste Paraná à Rua José de Alencar nº 227 Apto 01, portadora da carteira de identidade nacional nº9.615.646-4, expedida pela S.S.P. PR., e C.P.F. nº 061.970.469-11, subscrevendo 10.000 (Dez mil cotas) de R\$1,00 cada uma num total de R\$10.000,00, únicos sócios da empresa **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA-ME** empresa estabelecida a Rua Parigot de Souza nº 237 , térreo, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste Paraná, devidamente registrada sob n.º 41205785461 por despacho em sessão de 15/09/2006, e ultima alteração contratual registrada sob nº 20071735046 por despacho em sessão de 16/05/2007,empresa inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.319.877/0001-51, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob o nome empresarial de **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME** , tendo sua sede e foro na Rua Parigot de Souza nº 237, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, PR, CEP 85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é o de Restaurante, lanchonete, pizzaria, comércio de bebidas e refrigerantes, e comércio varejista de gêneros alimentícios, com predominância de mini-mercados.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2006, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma assim distribuídas entre os sócios:

16/11/2022

Câmara de Licitações

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº03
DA SOCIEDADE RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA-ME
CNPJ Nº 08.319.877-0001-51
NIRE Nº41.2.05785461

FLS 03

LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, subscreve 10.000 cotas de R\$1,00 cada uma num total de R\$10.000,00 (dez mil reais), integralizados em dinheiro no ato da assinatura do presente contrato.

VANIA WOLF, subscreve 10.000 cotas de R\$1,00 cada uma num total de R\$10.000,00 (Dez mil e reais), integralizados em dinheiro no ato da assinatura do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob

Município de São Paulo
Cidade
16/11/2022
6
Câmara de Vereadores

**ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N°03
DA SOCIEDADE RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA-ME
CNPJ N° 08.319.877-0001-51
NIRE N°41.2.05785461**

FLS 04

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de novembro de 2010.

PEZZINI *PEZZINI*
Lucilia Maria de Oliveira

PEZZINI
Valesca Gabriela de Oliveira

PEZZINI *PEZZINI* *VANIA WOLF*
Vania Wolf

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Conferido com o original
16/11/2011
B
Comissão de Licitações

TESTEMUNHAS

Umberto
Umberto Cesar Firmino Soares
RG 430.697-0 SSP PR
C.P.F. 014.216.389-91

Tatiane Buss
Tatiane Buss
RG 8988423-3 SSP PR
C.P.F. 053.992.729-54



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2010
SOB NÚMERO: 20108249565
Protocolo: 10/824956-5, DE 02/12/2010

Impresso: 41 2 0578546 1
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA -

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PEZZINI

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confere com o original

16/11/2022

Comissão de Licitações



RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA-ME
CNPJ/MF - 08.319.877/0001-51
1^o(PRIMEIRA) ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

Folha...01

Os abaixo assinados, ARAEDES REZENDE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Parigot Souza 237 apto. Centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portador da RG 3.303.799-6 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF N° 409.624.589-53; LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste-PR., na Rua Parigot Souza, 237 apto. centro CEP-85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 2.173.532-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n. 368.708.039-00; únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA-ME, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste- Pr, na Rua Parigot Souza nº 237 térreo centro, CEP- 85710-000, inscrita no CNPJ sob n. 06.966.647/0001-59, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n. 41 2 05785461 em 15.09.2006; Nestes termos RESOLVEM; através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingresso de Sócio - Ingressa na sociedade neste ato, a sócia; VALESCA GABRIELA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 31 de Maio de 1987, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, estudante, maior, portadora da Cédula de Identidade civil n° 8.564.798-9, expedida pela SSP-PR, como também inscrita no CPF/MF sob n° 009.922.009-11, residente e domiciliada, na Rua Parigot Souza, 237 apto. centro CEP-85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Retirada de Sócio - Retira-se da sociedade o sócio, ARAEDES REZENDE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Parigot Souza 237 apto. Centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portador da RG 3.303.799-6 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF N° 409.624.589-53; Cedendo e transferindo neste ato, seu valor total de quotas para a sócia ingressante, VALESCA GABRIELA DE OLIVEIRA, já qualificada acima, na quantia nominal e total de, 10.000, (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, perfazendo um montante total de R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - O capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, ficam assim distribuídas as cotas e capital entre os sócios .

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
VALESCA GABRIELA DE OLIVEIRA	10.000,	10.000,00	50
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA	10.000,	10.000,00	50
TOTAL	20.000,	20.000,00	100

Continua na folha 02

CONTABILIDADE OLIVEIRA & SILVAAv. Jesuino T. Andrade, 901 - Centro - e-mail - oliveiragering.com.br
85710-000 - Sto Antonio Sudoeste-PRMunicípio de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Fone-563-1725 Confere com o original

16/11/2022

6

Câmara de Licitações

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA-ME
CNPJ/MF - 08.319.877/0001-51
1^ª(PRIMEIRA) ALTERAÇÃO EMPRESARIAL



Folha nº... 02

CLAUSULA QUARTA - O objeto social da sociedade a partir desta data, passa a ser de: Restaurante, lanchonete, pizzaria, comércio de bebidas e refrigerantes, e comércio varejista de gêneros alimentícios, com predominância de mini-mercados.

CLAUSULA QUINTA: - Fica alterada a clausula de **MICROEMPRESA**, onde passa ter a seguinte redação, Declararam que a presente empresa se enquadra nas prerrogativas da Lei complementar 123/2006, como também no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente e nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLAUSULA SEXTA - As demais clausulas que não colidirem com a presente alteração contratual, permanecem inalteradas e em pleno vigor, obedecendo a originalidade de seu contrato social.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em três vias, de igual valor, teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 02 Maio de 2007

Araenes Rezende de Oliveira
Araenes Rezende de Oliveira

Lucilia Maria de Oliveira
Lucilia Maria de Oliveira

Valesca G. de Oliveira
Valesca Gabriela de Oliveira

Testemunhas:

LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA
R.G - 4.513.104-1 - SSP-PR
CPF/MF - 632.252.719.34

EMERSON LUIZ OLIVEIRA SILVA
R.G - 6.200.590-4 - SSP/PR
CPF/MF - 717.620.789-53



CONTABILIDADE OLIVEIRA

Av. Jesuino T. Andrade, 901 - Centro - CEP
85710-000 - Sto Antônio Sudoeste-PR

Confere com o original

16/11/2020

Cancelado de Licitações

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

DO PARANÁ
 FOLHA...01



Os abaixo assinados, ARAEDES REZENDE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, comerciante residente e domiciliado na Rua Parigot Souza 237 apto. Centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portador da RG 3.303.799-6 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF Nº 409.624.589-53; LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste-PR., na Rua Parigot Souza, 237 apto. centro CEP-85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 2.173.532-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n. 368.708.039-00; Resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante o contido no bojo do Art. 997, II CC/2002, e nas cláusulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA**, com sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste -Pr; Rua Parigot Souza, 237 térreo centro, CEP nº 85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da integralização ficam assim distribuídas as cotas e capital.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
ARAEDES REZENDE DE OLIVEIRA	10.000,	10.000,00	50
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA	10.000,	10.000,00	50
TOTAL	20.000,	20.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social será o de; Restaurante, lanchonete, pizzaria e comercio de bebidas e refrigerantes.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para sua aquisição, se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá para o sócio, LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de seus sócios, autorizado o uso do nome empresarial, porém proibido no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, cfe. (art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.)

Continua fls.....02

ESCRITÓRIO CONTÁBIL OLIVEIRA & SILVA

Av. Jesuino T. Andrade, 901 - Centro
 85710-000 - Santo Antonio Sudoeste-PR

Fone-563-1725

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Confirme com o original

16/11/2022

6

Candidato às Licitações

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Folha... 02



CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 parágrafo II e art. 1.078 do CC/02).

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1031, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011 parag. 1º, CC/2002.)

PARÁGRAFO ÚNICO: - **MICROEMPRESA** - Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente e nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual valor, teor e forma.

Continua fls...03

ESCRITÓRIO CONTÁBIL OLIVEIRA & SILVA

Av. Jesuino T. Andrade, 901 - Centro
 85710-000 - São Antônio do Sudoeste-PR

Fone-563-1725 Magistério de São Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

16/11/2022

6

Cancellação da assinatura

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 01 Setembro de 2006

Araedes Rezende de Oliveira
 Araedes Rezende de Oliveira

Lucilia Maria de Oliveira
 Lucilia Maria de Oliveira

Testemunhas;

Luiz Carlos Oliveira Silva
 LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA
 R.G - 4.513.104-1 - SSP-PR
 CPF/MF - 632.252.719.34

Emerson Luiz Oliveira Silva
 EMERSON LUIZ OLIVEIRA SILVA
 R.G - 6.200.590-4 SSP/PR
 CPF/MF - 717.620.789-53



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Confere com o original

16/11/2022

6

Comprovado de Lickapetos



**1^a ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51
NIRE 41600112687**

Fls.: 1

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, empresária, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 23/06/1961, portadora do CPF nº 368.708.039-00 e Carteira de Identidade Nacional nº 2.173.532-9 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Parigot de Souza, nº 237, Bairro Centro, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, titular da empresa **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI**, com sede e foro na Rua Parigot de Souza, nº 237, Bairro Centro, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.319.877/0001-51, com seu ato Constitutivo arquivado na Jucepar sob NIRE nº 41600112687, sob Protocolo 141597828, resolve **Alterar** e **Consolidar** seu ato constitutivo nas condições e cláusulas seguintes:

1) Altera-se o objeto social, as atividades econômicas e o capital social da EIRELI, conforme segue:

Cláusula Primeira: O objeto social será: restaurante, lanchonete e pizzaria; comércio de bebidas e refrigerantes; comércio de produtos de panificação e comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Cláusula Segunda: Seus CNAES fiscais serão:

5611-2/01 - restaurantes e similares;
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4721-1/02 - padaria e confeitoria com predominância de revenda;
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Cláusula Terceira: O capital social da EIRELI de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), será totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, no ato da assinatura do presente instrumento de alteração.

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Confirme com o original
16/11/2022
8
Conselho de Licker

**1^a ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51
NIRE 41600112687**

Fls.: 2

Titular	Quotas	Vlr Unit	%	Capital
Lucilia Maria de Oliveira	120.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 120.000,00

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ato constitutivo e demais alterações que não foram modificadas por força do presente instrumento.

2) A vista das modificações ora ajustadas, **Consolida-se** o ato constitutivo com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
1^a ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51
NIRE 41600112687**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, empresária, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 23/06/1961, portadora do CPF nº 368.708.039-00 e Carteira de Identidade Nacional nº 2.173.532-9 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Parigot de Souza, nº 237, Bairro Centro, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, titular da empresa **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI**, com sede e foro na Rua Parigot de Souza, nº 237, Bairro Centro, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.319.877/0001-51, com seu ato Constitutivo arquivado na Jucepar

sob NIRE nº 41600112687, sob Protocolo 141597828, resolve **consolidar** seu ato constitutivo nas condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e com denominação de **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI**, será regida por este ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Correto com o original
20/06/2022
P
Câmara de Vereadores

**1^a ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51
NIRE 41600112687**

Fls.: 3

Cláusula Segunda: O endereço é na Rua Parigot de Souza, nº 237, Bairro Centro, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Cláusula Terceira: O objeto social da EIRELI é: restaurante, lanchonete e pizzaria; comércio de bebidas e refrigerantes; comércio de produtos de panificação e comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Cláusula Quarta: Seus CNAES fiscais são:

5611-2/01 - restaurantes e similares;

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4721-1/02 - padaria e confeitoria com predominância de revenda;

5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Cláusula Quinta: O capital social da EIRELI é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real), assim distribuído:

Titular	Quotas	Vlr Unit	%	Capital
Lucilia Maria de Oliveira	120.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 120.000,00

Cláusula Sexta: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

Cláusula Sétima: A administração da EIRELI cabe a titular **LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: A titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulares pertinentes.

Parágrafo Segundo: § 1º Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Cópia. Ver com o original
16 / 11 / 2022
6
Comissão de Licitações

**1^a ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51
NIRE 41600112687**

Fls.: 4

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: O início das operações sociais para todos os efeitos foi a data de 02/10/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

Cláusula Décima Primeira: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda: A titular e administradora **LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA**, declara, sob as penas da lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Décima Terceira: O endereço da titular, constante no ato constitutivo, ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

Município de Santa Bárbara - PR
Conforme visto o original
16/11/2022
P

**1^a ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51
NIRE 41600112687**

Fls.: 5

Cláusula Décima Quarta: A titular elege Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Alteração de EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si, e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste (PR), 29 de julho de 2021.

Lucilia Maria de Oliveira
CPF nº 368.708.039-00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
16/11/2022
6
Câmara de Lideran



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36870803900	LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA

Município de São José do Cedro - PR
Confere com o original

16/11/2022

6
Câmara de Licitações

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021 18:52 SOB N° 20215038010.

PROTOCOLO: 215038010 DE 02/08/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105594243. CNPJ DA SEDE: 08319877000151.

NIRE: 41600112687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.

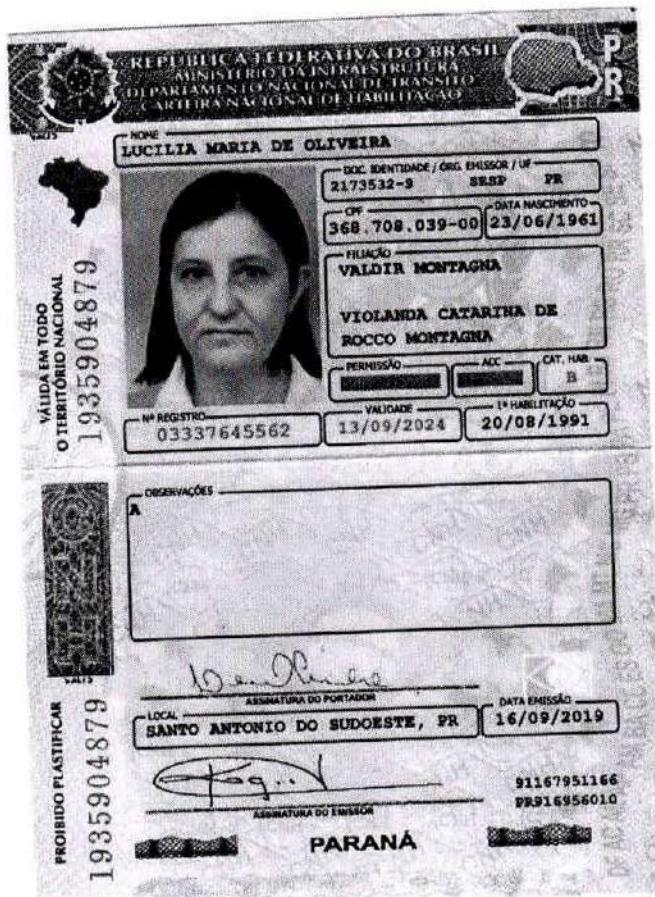
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

16/11/2022

B
Comissão de Licitações

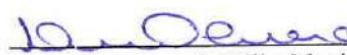
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ: 08.319.877/0001-51
R PARIGOT SOUZA, 237, TERREO, CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP 85.710-000
E-MAIL: araedes@hotmail.com FONE: (46) 3563-1868

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI, CNPJ nº 08.319.877/0001-51, com sede na RUA PARIGOT SOUZA, 237, TERREO, CENTRO, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.710-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14 de novembro de 2022



Lucilia Maria de Oliveira
Sócia - administradora



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI			Protocolo: PRC2213720503
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600112687	CNPJ 08.319.877/0001-51	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/09/2006	Início de Atividade 02/10/2006
Endereço Completo Rua PARIGOT DE SOUZA, Nº 237, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000			
Objeto RESTAURANTE, LANCHONETE E PIZZARIA COMERCIO DE BEBIDAS E REFRIGERANTES COMERCIO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			
Titular Nome LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA	CPF 368.708.039-00	Administrador S	Início do Mandato 15/09/2006
Término do Mandato Indeterminado			
Dados do Administrador Nome LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA	CPF 368.708.039-00	Início do Mandato 15/09/2006	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 02/08/2021	Número 20215038010	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2022, às 15:07:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53ETTHVS.



RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ: 08.319.877/0001-51
R PARIGOT SOUZA, 237, TERREO, CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP 85.710-000
E-MAIL: araedes@hotmail.com FONE: (46) 3563-1868

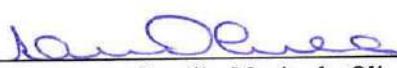
ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 008/2022

Pela presente, declaro(amos) que a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI, CNPJ: 08.319.877/0001-51, sede em RUA PARIGOT SOUZA, 237, TERREO, CENTRO, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.710-000, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.**

Atenciosamente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 14 de novembro de 2022.



Lucilia Maria de Oliveira
Sócia - administradora

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ: 08.319.877/0001-51
R PARIGOT SOUZA, 237, TERREO, CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP 85.710-000
E-MAIL: araedes@hotmail.com FONE: (46) 3563-1868

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 008/2022

Pelo presente instrumento, a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI, CNPJ nº 08.319.877/0001-51, com sede na RUA PARIGOT SOUZA, 237, TERREO, CENTRO, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.710-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, Portador(a) do RG sob nº 2173532-9 e CPF nº 368.708.039-00, cuja função/cargo é. sócio administradora, **responsável pela assinatura do Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: araedes@hotmail.com
Telefone: (46) 99113-1623

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF sob nº. 368.708.039-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **Chamamento Público n.º 008/2022**.

8. e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ: 08.319.877/0001-51
R PARIGOT SOUZA, 237, TERREO, CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP 85.710-000
E-MAIL: araedes@hotmail.com FONE: (46) 3563-1868

convocatório, seus Anexos e Contrato.

9. A empresa RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI, com sede na RUA PARIGOT SOUZA, 237, TERREO, CENTRO, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.710-000, sob CNPJ nº 08.319.877/0001-51, por intermédio de seu representante legal o senhor(a) LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2173532-9 e do CPF nº 368.708.039-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 14 de novembro de 2022



Lucilia Maria de Oliveira
Sócia - administradora

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
PROponente: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CPF/CNPJ: 08.319.877/0001-51
DATA: 14/11/2022

16 11 622
16 39
6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.880.442/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2015	
NOME EMPRESARIAL TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA 04815463913				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOIS IRMAOS			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV PERCY SCHREINER		NÚMERO 982	COMPLEMENTO CASA DOS FUNDOS	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIALESFELIPEVIEIRADEOLIVEIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3563-1778		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2023 às 14:09:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA **CPF** 048.154.639-13

CNPJ 21.880.442/0001-40 **Data de Abertura** 13/02/2015

Nome Empresarial
TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA 04815463913

Nome Fantasia
DOIS IRMAOS

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 13/02/2015

Endereço Comercial

CEP 85710-000	Logradouro AVENIDA PERCY SCHREINER	Número 982	Complemento CASA DOS FUNDOS
Bairro CENTRO	Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 13/02/2015	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Comerciante independente de bebidas

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

6

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

g



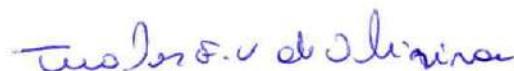
TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

CNPJ nº 21.880.442/0001-40

Av. Percy Schreiner, 982, centro- 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR**ANEXO III****MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 21.880.442/0001-40, com sede na Av. Percy Schreiner, 982, centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 04 de abril de 2023



TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF 048.154.639-13



TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ nº 21.880.442/0001-40
Av. Percy Schreiner, 982, centro- 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 008/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 21.880.442/0001-40, com sede na Av. Percy Schreiner, 982, centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA Portador(a) do RG sob nº 12746037-0 e CPF nº 048.154.639-13, cuja função/cargo é proprietário, **responsável pela assinatura do Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: tialesfelipevieiradeoliveira@gmail.com
Telefone: (46) 991322209

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

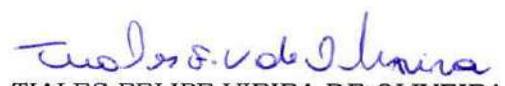
6

Nomeamos e constituímos o senhor(a) TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF sob n.º 048.154.639-13, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao **Chamamento Público n.º 008/2022**.

8. e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

9. A empresa TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA, com sede na Av. Percy Schreiner, 982, centro sob CNPJ nº 21.880.442/0001-40, por intermédio de seu representante legal o senhor(a) TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12746037-0 e do CPF nº 048.154.639-13, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo estipulado no edital**, contados da solicitação, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 04 de abril de 2023.


TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF 048.154.639-13



TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

CNPJ nº 21.880.442/0001-40

Av. Percy Schreiner, 982, centro- 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR**ANEXO V**
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a) **TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA**, portado(a) da cédula de identidade sob nº 12746037-0 e CPF sob nº 048.157.639-13, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Chamamento Público n.º 008/2022**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 04 de abril de 2023.

Tiales Felipe Vieira de Oliveira
TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF 048.154.639-13

6

TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

CNPJ nº 21.880.442/0001-40

Av. Percy Schreiner, 982, centro- 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR**ANEXO I
MODELO PROPOSTA****À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 008/2022, para FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, no valor de R\$ 379.496,00 (Trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais), conforme Itens:

LOTE 1

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA.	3.600,00	UN	27,66	99.576,00
2	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	10.000,00	UN	20,66	206.600,00
3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO,	4.000,00	UN	18,33	73.320,00

TIALES

6

LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.				
Total			379.496,00	

Declaro que o estabelecimento coloca a disposição a estrutura adequada, para atender a todas as exigências elencadas no edital.

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 008/2022 e seus anexos.

NOME/RAZÃO SOCIAL: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

BANCO: SICOOB

AG: 4342

C:C 8.758-0

CONTATO: FONE: (46) 991322209

FAX:

E-MAIL: tialesfelipevieiradeoliveira@gmail.com

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 12 de abril de 2022.

Tiales F. V. de Oliveira
TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA
 CNPJ nº 21.880.442/0001-40

6

TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

CNPJ nº 21.880.442/0001-40

Av. Percy Schreiner, 982, centro- 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR**ANEXO I
MODELO PROPOSTA****À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR**

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 008/2022, para FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, no valor de R\$ 379.496,00 (Trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais), conforme Itens:

LOTE 1

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA.	3.600,00	UN	27,66	99.576,00
2	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	10.000,00	UN	20,66	206.600,00
3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO,	4.000,00	UN	18,33	73.320,00

—wolso.

b

LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.				
Total				379.496,00

Declaro que o estabelecimento coloca a disposição a estrutura adequada, para atender a todas as exigências elencadas no edital.

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 008/2022 e seus anexos.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA**

BANCO: SICOOB

AG: 4342

C:C 8.758-0

CONTATO: FONE: (46) 991322209

FAX:

E-MAIL: tialesfelipevieiradeoliveira@gmail.com

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 12 de abril de 2022.

Tiales F. V. de Oliveira
TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA
 CNPJ nº 21.880.442/0001-40

P

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022
DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
PROPOSITOR: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 21.880.442/0001-40
DATA: 12/04/2023

46 991 32 22 09

Município de Santo Antônio do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM 31/03/2023

Horário: 08:30

Comissão de Seleção

CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

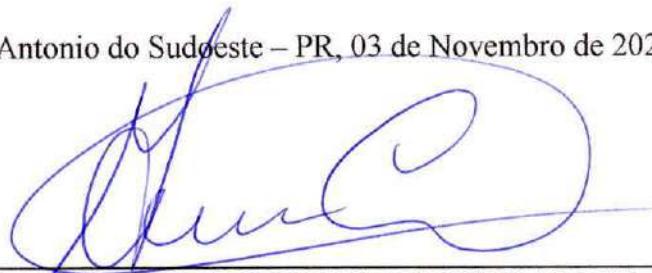
Rod. PRT 163, SN, Industrial
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 09.260.435/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.260.435/0001-40**, estabelecida na Avenida Brasil, 500, Sala A, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Forneceu refeições em marmitas e buffet, iguais ou semelhantes ao objeto do referido **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de Novembro de 2022.


CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
(C.N.P.J. nº 09.260.435/0001-40)



Recebemos de CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 01/08/2022 Dest/Reme: CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA Valor Total: 1.053,90

NF-e
Nº 000.000.134
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS
BOTEZINI & CIA LTDA**



AV. BRASIL, 506 - CENTRO - SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CEP:
85710-000
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 000.000.134

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0813 4504 9100 0114 5500 1000 0001 3414 4201 2686

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220179700964 01/08/2022 10:59:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9055397284

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
13.450.491/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NAME / RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA	09.260.435/0001-40	01/08/2022	
ENDERECO ROD PRT163, S/N	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85710-000	DATA DA SAÍDA 01/08/2022
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	TELEFONE / FAX 9042665310	HORA DA SAÍDA 10:59:40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: www.ipf.com.br)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	44,26 (4,20 %)	1.053,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NAME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	9 - SEM FRETE	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SB	CSGSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	ICMS	IPI
1	BUFFET POR QUILO	21069090	0102	5102	UNID	1,0000	1.053,90	0,00	1.053,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	6	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	---	--------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA

CNPJ: 13.450.491/0001-14

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 3 de Novembro de 2022

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2022.11.03 13:38:28 -03'00'CARLOS EDUARDO SALVADORI
Empregado Juramentado

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA
CNPJ: 13.450.491/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:45 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **44E5.572C.86C5.3FA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028263282-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.450.491/0001-14

Nome: CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa

Nº 4505 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Novembro de 2022

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETJX4XJ29RR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA

CONTROLE

24635

CNPJ/CPF

13.450.491/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

24635

ENDERECO

AV BRASIL, 500 - SALA A - CENTRO Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de bebidas

Humberto A. Brandalise

Responsável

Humberto A.
Brandalise
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.450.491/0001-14

Razão Social: CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI C

Endereço: AVENIDA BRASIL 500 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
/ PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

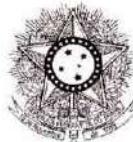
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102501120815569704

Informação obtida em 28/10/2022 10:17:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.450.491/0001-14

Certidão nº: 36423024/2022

Expedição: 26/10/2022, às 15:24:10

Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.450.491/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Telefone: (0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039
de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO N°. 139 / 2022

PARA : ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 117 - CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI E CIA LTDA

NOME FANTASIA: PONTO 10 DA PRAÇA

C.N.P.J. 13.450.491/0001-14

ENDERECO: BRASIL, 500

BAIRRO: CENTRO

14-11-51

RAMO DE ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, RESTAURANTES E SIMILARES e COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

RESPONSÁVEL: CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI

VALIDADE DO ALVARÁ: 30/03/2023

OBSERVAÇÕES: ESSE ALVARÁ SANITÁRIO É ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA DESCrita.

Marisa Gonçalves
MARISA IRBER ANGONESI
Carimbo e Licenciamento

6
VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
BOTEZINI & CIA LTDA

Avenida Brasil, 500, Sala A, Centro
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 13.450.491/0001-14

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 008/2022

Pela presente, declaro que a empresa **CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE)**.

Atenciosamente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 03 de Novembro de 2022.


CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI
R.G. nº 52.456.870-4
C.P.F. nº 289.118.048-86



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROONENTE: CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 13.450.491/0001-14
DATA: 03/11/2022

Município de Santo Antônio
do Sossego - PR

16 41 2022
08 30

6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE

CNPJ: 32.583.927/0001-98

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 26 de Outubro de 2022

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2022.10.26 17:31:29 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI
Empregado Juramentado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE
CNPJ: 32.583.927/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:09 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2023

Código de controle da certidão: **56AA.D113.EF47.DD27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028249193-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.583.927/0001-98

Nome: PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6

Município de Santo Antonio do Sudoeste



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

NEGATIVA

Nº 4416 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Novembro de 2022

REQUERENTE: PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
	9ZTMHH2QEMMX4XJ4QS2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
29522	32.583.927/0001-98		

ENDEREÇO

RODOVIA BR-163 KM 33, 500 - SALA 01 - SETE DE SETEMBRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.583.927/0001-98

Razão Social: PAULO LEMES DE LIMA RESTAURANTE

Endereço: RODOVIA PR 182 KM 32 0 POSTO PANDA / DISTRITO DE JACUTIN /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85607-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

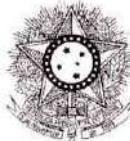
Validade: 21/10/2022 a 19/11/2022

Certificação Número: 2022102102281743359791

Informação obtida em 27/10/2022 09:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.583.927/0001-98

Certidão nº: 36254850/2022

Expedição: 25/10/2022, às 16:31:44

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.583.927/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 28801/2022

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome: PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE	Controle: 29522
CNPJ/CPF: 32.583.927/0001-98	
Nome Fantasia: CHAPAO GRILL	
Localização: RODOVIA BR-163 KM 33, 500 - SALA 01 - SETE DE SETEMBRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 5611-2/01 - Restaurantes e similares. 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. }	Área Utilizada: 150,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em 14/11/2022	Válido até 30/03/2023
---------------------------------	---------------------------------

Observações
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

Responsável

José Arlindo Favetti
Fiscal
Matrícula 263

Emissor: JOSE ARLINDO FAVETTI



**Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO**

ALVARÁ nº 28801/2022

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome: PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE	Controle: 29522
CNPJ/CPF: 32.583.927/0001-98	
Nome Fantasia: CHAPAO GRILL	
Localização: RODOVIA BR-163 KM 33, 500 - SALA 01 - SETE DE SETEMBRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 5611-2/01 - Restaurantes e similares. 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. }	Área Utilizada: 150,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em 14/11/2022	Válido até 30/03/2023
---------------------------------	---------------------------------

Observações O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.
--

Responsável

José Arlindo Favetti
Fiscal
Matrícula 263

Emissor: JOSE ARLINDO FAVETTI

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Telefone: (0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039
de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 140 / 2022

PARA : ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 1807 - PAULO LEMES DE LIMA

NOME FANTASIA: CHAPAO GRILL

C.N.P.J. 32.583.927/0001-98

ENDEREÇO: BR 163, 500

BAIRRO: SETE DE SETEMBRO

14-11-51

RAMO DE ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES e LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

RESPONSÁVEL: PAULO LEMES DE LIMA

VALIDADE DO ALVARÁ: 30/03/2023

OBSERVAÇÕES: ESSE ALVARÁ SANITÁRIO É ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA DESCrita.

Marisa Irber Angonesi
RT - Vigilância Sanitária e
do Trabalhador
Permitido em 07/07/2019
Marisa Angonesi
MARISA IRBER ANGONESI
Carimbo e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Telefone: (0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039
de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 140 / 2022

PARA : ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS
RAZÃO SOCIAL: 1807 - PAULO LEMES DE LIMA
NOME FANTASIA: CHAPAO GRILL
C.N.P.J. 32.583.927/0001-98
ENDERECO: BR 163, 500
BAIRRO: SETE DE SETEMBRO
RAMO DE ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES e LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
RESPONSÁVEL: PAULO LEMES DE LIMA
VALIDADE DO ALVARÁ: 30/03/2023

OBSERVAÇÕES: ESSE ALVARÁ SANITÁRIO É ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA DESCrita.

Marisa Irber Angones
MARISA IRBER ANGONESI
Carimbo e Licenciamento

**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E
SERVICOS LTDA**

**Rua Armando Facinni, 810, Centro
85.710-000 / Santo Antonio do Sudoeste – PR
C.N.P.J. nº 00.118.598/0008-94**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **PAULO LEMES DE LIMA-RESTAURANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.583.927/0001-98**, estabelecida na Rodovia BR 163, nº 500, KM 33, Sala 01, Bairro Sete de Setembro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Forneceu refeições em marmistas, iguais ou semelhantes ao objeto do referido **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de Outubro de 2022.

**Panda Com. Comb. Serv.
Un. 8**


**PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
(C.N.P.J. nº 00.118.598/0008-94)**



PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE - CHAPAO GRILL ROD BR-163 KM 33, 500 - SALA 01 - SETE DE SETEMBRO 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste - PR	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO 4122 0932 5839 2700 0198 5500 1000 0000 4916 3090 1818		
	0-ENTRADA	1-SAÍDA			1
	049 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220214068893 08/09/2022 17:38:20		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.802.694-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 32.583.927/0001-98		

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA		CNPJ 00.118.598/0008-94	DATA DA EMISSÃO 08/09/2022	
ENDERECO R ARMANDO FACINNI, 810 - *****		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	DATA DA SAÍDA 08/09/2022
MUNICÍPIO Santo Antonio do Sudoeste	UF PR	FONE / FAX 46356314954635	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.531.161-13	HORA DA SAÍDA 17:38:34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 496,00	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 20,83 TOTAL DA NOTA 496,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
9	DESPESA	21069090	0102	5102	UNID	1	496,00	496,00	0,00	0,00		20,83

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Tributos: ICMS: 0,00 ICMS-ST: 0,00 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IPI: 0,00 II: 0,00 ICMS UF DEST: 0,00 ICMS UF REM: 0,00

RESERVADO AO FISCO

DANFE View | danfeview.com.brGerado em 27/10/2022 às 09:17 pelo UniDANFE Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA N° 049.
EMISSÃO: 08/09/2022 VALOR TOTAL: 496,00 DESTINATARIO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - R ARMANDO FACINNI, 810,
CENTRO, 85710-000-Santo Antonio do Sudoeste-PR

NF-e**049****SÉRIE 1**

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROONENTE: PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE
CPF/CNPJ: 32.583.927/0001-98
DATA: 31/10/2022

Município de São Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

14 11 2022

Horário: 14 43

Assinatura: *[Assinatura]*

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ: 08.319.877/0001-51
R PARIGOT SOUZA, 237, TERREO, CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP 85.710-000
E-MAIL: araedes@hotmail.com FONE: (46) 3563-1868

ANEXO I
MODELO PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 008/2022, para FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, no valor de R\$ (379.496,00), conforme Itens 1, 2 e 3:

LOTE 01 – Lote 001

Ordem	Descrição	Ur	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA.	UN	3.600,00	R\$ 27,66	R\$ 99.576,00
2	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ A CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE	UN	10.000,00	R\$ 20,66	R\$ 206.600,00

16/11/2022

16.39

P

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ: 08.319.877/0001-51
R PARIGOT SOUZA, 237, TERREO, CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP 85.710-000
E-MAIL: araedes@hotmail.com FONE: (46) 3563-1868

	SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.				
3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. ACOMPANHADA DE 350 ML DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL, DEVERÃO OFERTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE PRATOS: - MASSAS, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, LEGUMES, 2 TIPOS DE CARNE E SALADAS. ALTERNANDO A OFERTA COM MANDIOCA E/OU POLENTA COZIDA OU FRITA. - O LICITADOR INFORMARÁ À CONTRATADA, ATÉ AS 10:00 HORAS DE CADA DIA, O NÚMERO DE REFEIÇÕES QUE DEVERÃO SER PREPARADAS POR DIA E O LOCAL ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES; - AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEIS, COM A SALADA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO DA COMIDA QUENTE, INDIVIDUALMENTE, ATÉ AS 12:00 HORAS DE CADA DIA.	UN	4.000,00	R\$ 18,33	R\$ 73.320,00
Valor Total					R\$ 379.496,00

Declaro que o estabelecimento coloca a disposição a estrutura adequada, para atender a todas as exigências elencadas no edital.

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 008/2022 e seus anexos.

NOME/RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI

ENDEREÇO: RUA PARIGOT SOUZA, 237, TERREO, CENTRO, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.710-000

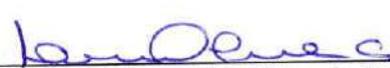
BANCO: SICOOB AG: 4342 C:C 27028-8

CONTATO: FONE: (46) 3563-1868 (46) 99113-1623

FAX:

E-MAIL: araedes@hotmail.com

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 14 de Novembro de 2022.


Restaurante e Pizzaria Luara Eireli
CNPJ: 08.319.877/0001-51
Lucilia Maria de Oliveira
Sócia - administradora

RESTAURANTE E
PIZZARIA LUARA
EIRELI:08319877000151
Dados: 2022.11.16 14:21:34 -03'00'
000151

Assinado de forma digital por
 RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA
 EIRELI:08319877000151
 Dados: 2022.11.16 14:21:34 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI

CNPJ: 08.319.877/0001-51

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 16 de Novembro de 2022

CARLOS EDUARDO SALVADORI Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI

Dados: 2022.11.16 14:12:38 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Empregado Juramentado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ: 08.319.877/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:41 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023. *V*

Código de controle da certidão: **194D.5D95.B3DD.C68C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022915162-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.319.877/0001-51

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

5 dias
protegido



Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**Certidão Negativa**de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028540307-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.319.877/0001-51

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Daniele Gutierrez
Diretora Dep. Protocolo
Portaria: 5513368

16/11/2022 11:55

Certidão

Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃONEGATIVA
Nº 4572 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Novembro de 2022

REQUERENTE: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QET2X4XJXUB2
--	--

FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO FISCAL

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA 18457	CNPJ/CPF 08.319.877/0001-51	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9038431959	ALVARÁ 18457
----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDERECO

RUA PARIGOT DE SOUZA, 237 - TERREO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitoria com predominância de revenda, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

6

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.319.877/0001-51

Razão Social: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI

Endereço: RUA PARIGOT DE SOUZA 237 TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

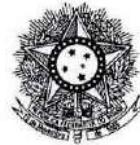
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103101232339188971

Informação obtida em 16/11/2022 11:54:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.319.877/0001-51

Certidão nº: 40226266/2022

Expedição: 16/11/2022, às 11:57:03

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.319.877/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**ATESTADO DE CAPACIDADE**

O município de Santo Antonio do Sudoeste, representado pelo prefeito municipal a sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, Atesto para os devidos fins de licitação/concorrência pública que a empresa **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.319.877/0001-51, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, referente a Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade, em especial o mais recente Contrato nº 318/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2020 respectivamente.

Atestamos, ainda, que os serviços foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destes produtos/serviço, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 14 de novembro de 2022.

RICARDO
ANTONIO
ORTINA:02069
708977

Assinado de forma digital por RICARDO
ANTONIO ORTINA:0206979977
DN: c=BR, ou=IC-B-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=IEM BRANCO
ou=15683638000141, ou=prestacional,
ou=RICARDO ANTONIO
ORTINA:0206979977
Dados: 2022.11.16 13:55:48 -02'00'

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

6

16/11/2022 13:39

Alvará



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 18457/2022

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI	Controle: 18457
CNPJ/CPF: 08.319.877/0001-51	
Nome Fantasia: CANTINA ARAEDES	
Localização: RUA PARIGOT DE SOUZA, 237 - TERREO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 5611-2/01 - Restaurantes e similares. 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4721-1/02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda. 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.	Área Utilizada: 150,00
}	
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em 16/11/2022	Válido até 31/03/2023
---------------------------------	---------------------------------

Observações O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.
--

Jaqueleine da Luz da Silva
Responsável

b

Emissor: JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Telefone: (0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039
de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 142 / 2022

PARA : ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 104 - RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI

NOME FANTASIA: CANTINA ARAEDES

C.N.P.J. 08.319.877/0001-51

ENDEREÇO: GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 237

BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES e LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

RESPONSÁVEL: LUCILA MARIA DE OLIVEIRA

VALIDADE DO ALVARÁ: 30/03/2023

OBSERVAÇÕES: ESSE ALVARÁ SANITÁRIO É ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA DESCrita.

Marisa Irber Angonesi
MARISA IRBER ANGONESI
Carimbo e Licenciamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CPF/CNPJ: 08.319.877/0001-51
Data: 14/11/2022

16 11 2022
16 39
P



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO 008/2022

Chamamento Público Nº: 008/2022 de 16/11/2022

Objeto: Credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas e refeições tipo buffet (destinadas aos funcionários públicos municipais e visitantes a serviço da municipalidade).

Aos dezesseis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois às 09:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria Municipal nº 30.572/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão Pública do Chamamento Público deste procedimento licitatório, que fora devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Até o horário estipulado no Edital, 03 (Três) proponentes entregaram os envelopes de habilitação e propostas. O presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome dos proponentes participantes:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ/CPF
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI	08.319.877/0001-51
CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI E CIA LTDA	13.450.491/0001-14
PAULO LEMES DE LIMA RESTAURANTE	32.583927/0001-98

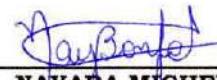
REGISTRO DA REUNIÃO

Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes e solicitou aos Membros da Comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope – Documentos de Habilidade, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. Como apresentaram suas documentações em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou as mesmas **habilitadas**. Não houve contraposição à decisão de habilitação, o Presidente acordou com os demais membros da comissão que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos membros da comissão. Procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas ao qual estavam as mesmas condizentes com o estabelecido em edital.

ENCERRAMENTO

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. A senhora Presidente comunicou o resultado final do Chamamento Público que será oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sítio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa e demais veículos de publicação pertinentes. Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
 Presidente


NAYARA MICHELI BONFATI
 Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022 de 16 de novembro de 2022

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, NATALICIA FRANCISCONI PASÓRIO, JAQUELINE DA LUZ W. DA SILVA e CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.980/2024, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 008/2022**, de 16/11/2022, que tem por objeto, CREDENCIAMENTO de empresas para fornecimento de marmitas e refeições tipo buffet (destinadas aos funcionários públicos municipais e visitantes a serviço da municipalidade. No que tange o que foi estipulado em Edital que se mais empresas se credenciasse, após 06 meses seria feito o rateio entre as mesmas. Sendo assim a empresa CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO - MEI, CNPJ:49.634.195/0001-10, apresentou a documentação para credenciamento.

Sendo:

Nome do proponente		CNPJ do responsável pelo proponente
CRISTINA MARCIA DO NASCIMENTO - MEI		49.634.195/0001-10

Esta apresentou o envelope com a "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não permanecer para abertura dos envelopes. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 11.2. Nada mais havendo a constar eu, CESAR AUGUSTO ORTEGA, Secretário desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

Natalicia Francisconi Pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Presidente Comissão de Licitações

Cesar Augusto Ortega
CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

Jaqueleine da Luz W. da Silva
JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA - Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA N° 008/2022 de 16 de novembro de 2022

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI E NAYARA BONFATI, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.572/2023, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE N° 008/2022**, de 16/11/2022, que tem por objeto, CREDENCIAMENTO de empresas para fornecimento de marmitas e refeições tipo buffet (destinadas aos funcionários públicos municipais e visitantes a serviço da municipalidade. No que tange o que foi estipulado em Edital que se mais empresas se credenciasse, após 06 meses seria feito o rateio entre as mesmas. Sendo assim a empresa TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ:21.880.442/0001-40, apresentou a documentação para credenciamento.

Sendo:

Nome do proponente		CPF do responsável pelo proponente
TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA		048.154.639-13

Esta apresentou o envelope com a "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não permanecer para abertura dos envelopes. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 11.2. Nada mais havendo a constar eu, NAYARA MICHELI BONFATI, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022 de 16 de novembro de 2022

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, às 13:40 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, ELIANE BRUM E CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.236/2024, para sob a presidência do primeiro, receber, protocolar e posteriormente abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 008/2022**, de 16/11/2022, que tem por objeto, CREDENCIAMENTO de empresas para fornecimento de marmitas e refeições tipo buffet (destinadas aos funcionários públicos municipais e visitantes a serviço da municipalidade. No que tange o que foi estipulado em Edital que se mais empresas se credenciasse, após 06 meses seria feito o rateio entre as mesmas. Sendo assim a empresa MIGUEL JAROSESKI, CNPJ: 49.483.237/0001-60, apresentou a documentação para credenciamento.

Sendo:

Nome do proponente	CNPJ do responsável pelo proponente
MIGUEL JAROSESKI	49.483.237/0001-60

Esta apresentou o envelope com a "Documentos para Credenciamento", em que a proponente optou em não permanecer para abertura dos envelopes. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi considerada CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 11.2. Nada mais havendo a constar eu, ELIANE BRUM, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

Natalicia francisconi pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Presidente da Comissão de Licitação

ELIANE BRUM
ELIANE BRUM – Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DA REUNIÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022 de 16 de novembro de 2022

Aos dezesseis dias de novembro de 2022, às 10:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, NAYARA MICHELI BONFATI E CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.572/2022 sob a presidência do primeiro, para realizar o sorteio e sua posterior classificação das empresas para fornecimento de marmitas e refeições tipo buffet (destinadas aos funcionários públicos municipais e visitantes a serviço da municipalidade, entre os habilitados de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 008/2022**, de 16/11/2022, que tem por objeto, Credenciamento para Contratação de empresas para fornecimento de marmitas e refeições tipo buffet (destinadas aos funcionários públicos municipais e visitantes a serviço da municipalidade. Não estando presentes nenhum dos interessados, a Presidente da Comissão convocou para participarem do sorteio os servidores NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO Controlador Interno, ALEX GOTARDI, Secretário de Administração. Sendo o resultado do sorteio como citado:

Classificação	Nome da proponente	CNPJ da proponente
01	CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS BOTEZINI e CIA LTDA	13.450.491/0001-14
02	PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE	32.583.927/0001-98
03	RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI	08.319.877/0001-51

Estando, portanto, as empresas credenciadas, habilitadas e devidamente classificadas, para posterior contratação através do Processo de Inexigibilidade para execução do objeto do referido Chamamento Público. Formalizado todo o processo, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos e achada conforme, vai assinada pela presidente, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
 Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná



ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Natalicia Franciscani Pastorio

NATALICIA F. PASTORIO
Controle Interno